

CONIMS

Consórcio Intermunicipal de Saúde

**PROCESSO Nº
113/2020**

SETOR: LICITAÇÃO

**MODALIDADE: DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 042/2020**

**OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE
MEDICAMENTO PARA ATENDIMENTO AOS
MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.**

VOLUME ÚNICO



**ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: http://www.conims.com.br

Página: 1/1
000002

Solicitação de Compra Nº 140/2020 - COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitante:	Samir Rodrigo kalinoski	Data da Solicitação:	09/09/2020
Organograma:	0200100002 - Atendimento aos Municípios Consorciados		
Local de Entrega:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		
Objeto:	AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO PARA ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.		
Justificativa:			
Observações:			

FORNECEDOR:

Razão Social:	Banco / Agência:/.....
Endereço:	Conta Corrente:
Telefone:	CNPJ:
Condições de Pagamento:	
Prazo de Entrega:	Validade da Proposta:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	46010005-1	800.000,00 0	UND	Amitriptilina 25 mg compr.			

Pato Branco/PR, 09 de Setembro de 2020.

Assinante

44.734.671/0001-57

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS
FARMACÊUTICOS LTDA

Página 002

Item	Nosso cod.	Qtde.	Unid.	Descrição/Descrição Técnica/Observação	U.R\$	Total Item R\$
001	50.4004	753.500	CP	AMITRIPTILINA CLOR. 25 MG AMYTRIL 25MG-20 Bls.10, cps VALIDADE: 36 MESES Nro.Registro: 1.0298.0225.005-3 Apresentacao: CX. C/ 20 BLIST. X 10 COMP.	0,12	90.420,00

Preço Unitário : DOZE CENTAVOS

Total do Item : NOVENTA MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS

Valor Total da Proposta : R\$ 90.420,00 NOVENTA MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS

- * FABRICANTE: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
- * PROCEDÊNCIA: NACIONAL
- * I.P.T.: ISENTO
- * C.D.C.: 296387

DECLARAÇÃO

Declaramos que nos sujeitamos e estamos de acordo com o Edital, com as Normas, Legislações que regem o presente certame, as Leis Federais n° 8.666/93 e n° 8.883/94 e a Lei Estadual n° 6.544/89, bem como as demais Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas Normas incidam sobre a presente Licitação.

(11032)
Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.
Itapira, 20 de agosto de 2020

Elaine F. da Costa
Atenciosamente
CRISTÁLIA - PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
Elaine F da Costa
Divisão Hospitalar
Assist. Administrativo



Itapira, 20 de agosto de 2020

À
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - PR.

Rua Osvaldo Aranha, 377 - Centro
PATO BRANCO - PR

Comissão de Licitação

Ref :
COMPRA DIRETA
CDC: 296387
ABERTURA: 20/08/2020 As 16:00
FATUTRAMENTO MÍNIMO R\$ 700,00

44.734.671/0001-51

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS
FARMACÉUTICOS LTDA

ROD. ITAPIRA - LINDÓIA KM 14
FAZENDA ESTÂNCIA CRISTÁLIA - CEP 13970-000
ITAPIRA - SÃO PAULO

Prezados Senhores:

Atendendo a licitação em referência apresentamos a seguir nossa proposta.

Condições gerais da proposta:

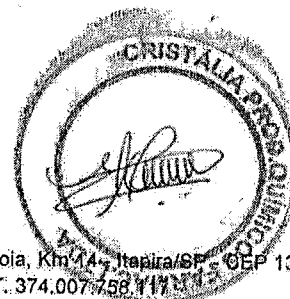
- * VALIDADE DA PROPOSTA: 30 Dias
- * CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 Dias
- * PRAZO DE ENTREGA: 07 Dias

Banco(s) para depósito:

- * BANCO NOSSA CAIXA NOSSO BANCO: AG. 043-4 - C/C. 04.100.063-6 - ITAPIRA/SP
- * BANCO BANESPA: AG. 332 - C/C. 13.0000.59-6 - ITAPIRA/SP
- * BANCO DO BRASIL: AG. 5115-2 C/C. 2014-1 - SÃO PAULO/SP
- * BANCO ITAÚ: AG. 0011 - C/C. 10069-0 - ITAPIRA/SP

Dados para contato:

E-mail: licita.curitiba@crystalia.com.br
Telefone: (41) 33337173
Representante: FERNANDO TISSOT SEIXAS
E-mail: fernando.seixas@crystalia.com.br
Telefone: (43) 99966-1634
Telefones: (19) 3863-9459 / (19) 3863-9598 / (19) 3863-9512 / (19) 3863-9530
Fax: (19) 3863-9482 / (19) 3863-6565 / (19) 3863-9528





LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

000005

Cotação Cristália - CDC 296387

1 mensagem

Regional Curitiba - Admin / Elaine <elaine.fernandes@cristalia.com.br>

20 de agosto de 2020 15:50

Para: HOSPITALAR - Fernando Tissot Seixas <fernando.seixas@cristalia.com.br>, "Licitação - CONIMS (licitacao@conims.com.br)" <licitacao@conims.com.br>

Boa tarde!

Segue, cotação em anexo.

Att,

Elaine Fernandes

Divisão Hospitalar

Fone (41) 3333-7173

elaine.fernandes@cristalia.com.br

**CRISTÁLIA**

PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA.

www.cristalia.com.br

| SAC: 0800 7011918

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE!

Esta mensagem é uma correspondência reservada e sua divulgação, distribuição, reprodução ou qualquer forma de utilização depende de autorização, sujeitando-se o responsável a medidas judiciais. O remetente utiliza o correio eletrônico no exercício do seu trabalho ou em razão dele, eximindo esta instituição de qualquer responsabilidade por utilização indevida. Se você a recebeu por engano, favor eliminá-la.

De: Licitações - João**Enviada em:** quinta-feira, 20 de agosto de 2020 14:37**Para:** Regional Curitiba - Licitações / Andrea <licita.curitiba@cristalia.com.br>; Regional Curitiba - Admin / Elaine <elaine.fernandes@cristalia.com.br>**Cc:** HOSPITALAR - Fernando Tissot Seixas <fernando.seixas@cristalia.com.br>**Assunto:** ENC: ORÇAMENTO AMITRIPTILINA 25MG - CDC 296387

Boa tarde,

- 000006

Segue cotação para enviar ao cliente.

Atenciosamente,

João Luis Cardoso

Analista de Licitações Sr.

Fone: (19) 3863-9598 - (19) 98214-0103 / Fax: (19) 3863-9482

joao.luis@crystalia.com.br

CRISTÁLIA

PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

www.cristalia.com.br

SAC: 0800 7011918

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE!

Esta mensagem é uma correspondência reservada e sua divulgação, distribuição, reprodução ou qualquer forma de utilização depende de autorização, sujeitando-se o responsável a medidas judiciais. O remetente utiliza o correio eletrônico no exercício do seu trabalho ou em razão dele, eximindo esta instituição de qualquer responsabilidade por utilização indevida. Se você a recebeu por engano, favor eliminá-la.

De: Licitações - Taila Cavallari <taila.cavallari@crystalia.com.br>

Enviada em: quarta-feira, 19 de agosto de 2020 16:19

Para: Licitações - João <joao.luis@crystalia.com.br>

Assunto: ENC: ORÇAMENTO AMITRIPTILINA 25MG

De: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS [mailto:licitacao@conims.com.br]

Enviada em: quarta-feira, 19 de agosto de 2020 16:16

Para: Licitações - Taila Cavallari <taila.cavallari@crystalia.com.br>; Licitações - Taila Cavallari <taila.cavallari@crystalia.com.br>; DIMENSÃO HOSPITALAR <contato.dimensaohospitalar@gmail.com>; FATURAMENTO DIMENSÃO HOSPITALAR <faturamento.dimensaohospitalar@gmail.com>; Licitação Dimeva <licitacao1@dimeva.com.br>; AR FIOREZZANO <fiorenzanomed@yahoo.com.br>; Jailson Trevison <trevimediltda@gmail.com>

Assunto: ORÇAMENTO AMITRIPTILINA 25MG

Boa tarde,

Solicito o orçamento para compra direta de :

- 753.500 uni de amitriptilina 25mg

Susmara

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO

000007

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550


Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

2 anexos

 **Scan.pdf**
228K

 **1.pdf**
233K



ORÇAMENTO

Pato Branco, 20 de agosto de 2020.

A empresa DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, com sede na RUA JOSÉ FRARON, Nº 155, CEP 85503-320, inscrita no CNPJ sob o número **76.386.283/0001-13**, envia o presente orçamento com objetivo de participar da cotação de preços para compra direta feita pelo Consórcio Conims/ PR.

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
AMITRIPTILINA 25 MG, CX COM 30 COMP	753.500	EUROFARMA	R\$ 0,145	R\$ 109.257,50

Validade da cotação: 10 (DEZ) DIAS

PEDIDO MINIMO: R\$ 2.000,00

Prazo de entrega: 10 (dez) dias

Condições de pagamento: 28 dias

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

76.386.283/0001-13
DIMEVA DISTRIBUIDORA E
IMPORTADORA LTDA
RUA JOSÉ FRARON, 155 - SALA 01
FRARON - CEP 85503-320
PATO BRANCO - PR

Dimeva

Distribuidora e Importadora



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

000009

Re: Fwd: ORÇAMENTO AMITRIPTILINA 25MG

1 mensagem

Marquinhos - Altermed <marcosdaniel@altermed.com.br>
Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

20 de agosto de 2020 17:06

Boa tarde!

Segue nossa proposta:

Menor valor possível R\$ 0,159 p/comprimido

Marca: Cristalia.

--
Atenciosamente,

Marcos Daniel da Silva

Promotor de Vendas
Altermed Mat Méd Hosp Ltda
Fone (47) 3520-9000 (49) 99186-3490 (47) 98845-7868
E-mail: marcosdaniel@altermed.com.br

Em 19/08/2020 10:48, LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS escreveu:

Bom dia
Solicito o orçamento de :
- 753.500 uni de amitriptilina 25mg

--
Susamara
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

--
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br



000010

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Re: ORÇAMENTO AMITRIPTILINA 25MG

1 mensagem

AR FIORENZANO <fiorenzanomed@yahoo.com.br>
Responder a: AR FIORENZANO <fiorenzanomed@yahoo.com.br>
Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

20 de agosto de 2020 10:50

*Susi bom dia !**Segue cotação;***AMITRIPTILINA 25MG - R\$0,29 o comprimido GENÉRICO EURO FARMA E EMS.**

Att. Michel Marcello
Compras e Licitações AR FIORENZANO.
46 3524 3136

Em quarta-feira, 19 de agosto de 2020 16:15:47 BRT, LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br> escreveu:

Boa tarde,
Solicito o orçamento para compra direta de :
- 753.500 uni de amitriptilina 25mg

--
Susmara

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

000011

Re: ORÇAMENTO AMITRIPTILINA 25MG

1 mensagem

vendas10 Soma PR <vendas10.pr@somahospitalar.com.br>
Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

17 de agosto de 2020 14:45

Boa Tarde Susamara,

~~Estamos sem saldo(s) ou previsão (s) para regularização (s) de estoque (s) de referido (s) produto (s).~~



Eliana M. Silveira | Dpto Comercial
☎ 41 3028 2375
✉ Vendas10.pr@somahospitalar.com.br
💻 vendas10somapr

"Comercializar produtos para saúde e medicamentos, satisfazendo as necessidades dos nossos clientes, através do comprometimento com a melhoria contínua da eficácia do sistema de gestão da qualidade e com o atendimento aos requisitos."

De: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Enviado: segunda-feira, 17 de agosto de 2020 14:06:07

Para: Rafael Cella; Medigram Farmacêutica; Ingridy - ABC Distribuidora de Medicamentos; vendas10 Soma PR

Assunto: ORÇAMENTO AMITRIPTILINA 25MG

Boa tarde,
Solicito o orçamento de :
- 753.500 uni de amitriptilina 25mg.

Susamara
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

000012

Re: ORÇAMENTO AMITRIPTILINA 25MG

1 mensagem

Ingridy - ABC Distribuidora de Medicamentos <farmaceutico@abcdistribuidora.far.br> 18 de agosto de 2020 07:52
Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

~~Bom dia, não dispomos do item.~~

Em 17/08/2020 14:06, LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS escreveu:

Boa tarde,
Solicito o orçamento de :
- 753.500 uni de amitriptilina 25mg.

--
Susamara
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

--
Att,
Ingridy Mayara de Camargo
Farmacêutica
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
RUA MARECHAL DEODORO, 177 - CRISTO REI - PATO BRANCO - PARANÁ
46 3225 5767



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Re: ORÇAMENTO AMITRIPTILINA 25MG


1 mensagem

vendas10 Soma PR <vendas10.pr@somahospitalar.com.br>
Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

17 de agosto de 2020 14:45

Boa Tarde Susamara,

~~Estamos sem saldo(s) ou previsão (s) para regularização (s) de estoque (s) de referido (s) produto (s).~~



SOMAPR
HOSPITALAR

Eliana M. Silveira | Dpto Comercial
☎ 41 3028 2375
✉ vendas10.pr@somahospitalar.com.br
🌐 vendas10somapr

"Comercializar produtos para saúde e medicamentos, satisfazendo as necessidades dos nossos clientes, através do comprometimento com a melhoria contínua da eficácia do sistema de gestão da qualidade e com o atendimento aos requisitos."

De: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Enviado: segunda-feira, 17 de agosto de 2020 14:06:07

Para: Rafael Cella; Medigram Farmacêutica; Ingridy - ABC Distribuidora de Medicamentos; vendas10 Soma PR

Assunto: ORÇAMENTO AMITRIPTILINA 25MG

Boa tarde,

Solicito o orçamento de :

- 753.500 uni de amitriptilina 25mg.

Susamara

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

**Fwd: ORÇAMENTO AMITRIPTILINA 25MG**

1 mensagem

Mayara Santos <mayara.santos@rioclarense.com.br>

19 de agosto de 2020 16:30

Para: <licitacao@conims.com.br>, Jailson Trevison <trevimediltda@gmail.com>

Boa tarde!!

Agradecemos a cotação, mas não temos disponível o produto solicitado.

Qualquer dúvida por gentileza entrar em contato.

Tenha um ótimo dia!


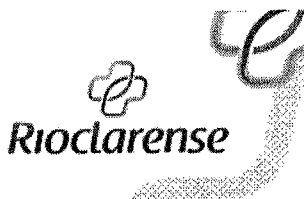
Atenciosamente.

Mayara Santos
 Teleprefeitura
 Tel/Fax: (19) 3522-5800
 E-mail: mayara.santos@rioclarense.com.br

Confira as novidades da Rioclarense: facebook.com/rioclarense www.rioclarense.com.br

 www.rioclarense.com.br

 @rioclarense.official

   \Rioclarense


----- Forwarded message -----

De: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Date: qua., 19 de ago. de 2020 às 16:15

Subject: ORÇAMENTO AMITRIPTILINA 25MG

To: Licitações - Taila Cavallari <taila.cavallari@crystalia.com.br>, Licitações - Taila <concorrenca13@crystalia.com.br>, DIMENSÃO HOSPITALAR <contato.dimensaohospitalar@gmail.com>, FATURAMENTO DIMENSÃO HOSPITALAR <faturamento.dimensaohospitalar@gmail.com>, Licitação Dimeva <licitacao1@dimeva.com.br>, AR FIOREZZANO <fiorezzanomed@yahoo.com.br>, Jailson Trevison <trevimediltda@gmail.com>

Boa tarde,

Solicito o orçamento para compra direta de :
 - 753.500 uni de amitriptilina 25mg

--

Susmara

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br





LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

000016

ORÇAMENTO AMITRIPTILINA 25MG

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

17 de agosto de 2020 14:06

Para: Rafael Cella <licitacao07@werbran.com.br>, Medigram Farmacêutica <farmaceutica@medigram.com.br>, Ingridy - ABC Distribuidora de Medicamentos <farmaceutico@abcdistribuidora.far.br>, SOMA/PR HOSPITALAR <vendas10.pr@somahospitalar.com.br>

Boa tarde,

Solicito o orçamento de :

- 753.500 uni de amitriptilina 25mg.

Susamara

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

- 000017
LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>**ORÇAMENTO AMITRIPTILINA 25MG**

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

19 de agosto de 2020 16:15

Para: Licitações - Taila Cavallari <taila.cavallari@crystalia.com.br>, Licitações - Taila <concorrenca13@crystalia.com.br>, DIMENSÃO HOSPITALAR <contato.dimensaohospitalar@gmail.com>, FATURAMENTO DIMENSÃO HOSPITALAR <faturamento.dimensaohospitalar@gmail.com>, Licitação Dimeva <licitacao1@dimeva.com.br>, AR FIOREZZANO <fiorenzanomed@yahoo.com.br>, Jailson Trevison <trevimediltda@gmail.com>

Boa tarde,

Solicito o orçamento para compra direta de :
- 753.500 uni de amitriptilina 25mg

--
Susmara**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

ORÇAMENTO: 43

A/C:



Empresa: ILG COMERCIAL EIRELI
Endereço: RUA ITACOLOMI, nº 377
Bairro: CENTRO CEP: 85505-050
Cidade/UF: PATO BRANCO / PR
Fone/Fax: (46) 3225-1002

Cliente: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE-CONIMS - 00000101 Data: 04/09/2020
Endereço: RUA AFONSO PENA Nº 1902 Bairro: ANCHIETA
Cidade: PATO BRANCO CEP: 85501 - 530 UF: PR
CNPJ: 00.136.858/0001-88 Insc. Est.: Isento
Fone: 004633133550 Fax:
Cond. Pgto.: 30 DIAS Validade: 06/09/2020
Fornecedor: sis - MEDIGRAM Prazo Entrega:
Fat. Mínimo: 0,00

Código	Descrição do Produto	Marca	Qtde	Un	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	4416	AMITRIPTILINA (CLORIDRATO) 25MG - C1 - 3 EMS	753.500	CPR	0,1480	111.518,00
					Valor da Mercadoria:	111.518,00
					Total do Orçamento:	111.518,00

Observação:

Nome do Usuário: DANIELI

Email:

Fone: 046991124805

Ramal:



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

000019

RES: ORÇAMENTO AMITRIPTILINA 25MG

1 mensagem

Medigram Farmacêutica <farmaceutica@medigram.com.br>
Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

4 de setembro de 2020 09:59

Bom dia!!

Segue orçamento conforme solicitado.

Att

Danieli

De: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>
Enviada em: segunda-feira, 17 de agosto de 2020 14:06
Para: Rafael Cella <licitacao07@werbran.com.br>; Medigram Farmacêutica <farmaceutica@medigram.com.br>;
Ingridy - ABC Distribuidora de Medicamentos <farmaceutico@abcdistribuidora.far.br>; SOMA/PR HOSPITALAR
<vendas10.pr@somahospitalar.com.br>
Assunto: ORÇAMENTO AMITRIPTILINA 25MG

Boa tarde,

Solicito o orçamento de :

- 753.500 uni de amitriptilina 25mg.

Susamara

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550


Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

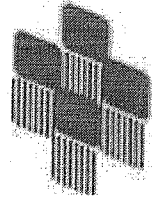
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

000020



 **Orçamento Conims.pdf**
32K



ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

[CONIMS] - Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

Processo/Ano: 113/2020
Licitação: 42/2020 - DL
Modalidade: Dispensa de licitação
Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO PARA ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

Fornecedor	Marca	Quantidade	Un.	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classif.
Item: 1 - Amitriptilina 25 mg compr.								
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	CRISTÁLIA	800.000,000	UND		0,1200	96.000,00	Venceu	1
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA		800.000,000	UND		0,1450	116.000,00	Perdeu	2
ILG COMERCIAL EIRELI		800.000,000	UND		0,1480	118.400,00	Perdeu	3



ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: http://www.conims.com.br

Página: 000022

Solicitação de Contratação de materiais e serviços N° 140/2020

Solicitante:	Samir Rodrigo kalinowski	Data da Solicitação:	09/09/2020
Organograma:	0200100002 - Atendimento aos Municípios Consorciados		
Local de Entrega:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		
Objeto:	AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO PARA ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.		
Justificativa:			
Observações:			

1	46010005-1	800.000,000	UND	Amitriptilina 25 mg compr.	0,1200	96.000,00
Preço Total:						96.000,00

Pato Branco/PR, 09 de Setembro de 2020.

Samir Rodrigo kalinowski



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações

Processo Administrativo: 113/2020
Modalidade: Dispensa de licitação
Data do Processo: 09/09/2020
Objeto do Processo: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO PARA ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

Recursos orçamentários: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Cod.	Descrição da Despesa	Máscara	Fonte	Valor Estimado
20	Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.00	00076101002060500	R\$ 96.000,00

Total Geral: R\$ 96.000,00

Pato Branco/PR, 09 de Setembro de 2020

Mariana Grahl
Contadora



ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

Pág. 1 de 1

000024

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Os responsáveis por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 113/2020
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITARIO
Forma de Pagamento: Até 30 dias posterior ao recebimento
Prazo de Entrega: 07 dias
Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO PARA ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.
Observações:

Recursos orçamentários: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.001	Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.00	R\$ 96.000,00
Total Entidade:			R\$ 96.000,00
Total Entidade:			R\$ 96.000,00

Pato Branco / PR, 17 de Setembro de 2020



IVETE MARIA LORENZI
SECRETÁRIA EXECUTIVA

ALTAIR JOSE
GASPARETTO:4
7331330900
Assinado de forma digital
por ALTAIR JOSE
GASPARETTO:47331330900
Dados: 2020.09.17 08:40:52
-03'00'

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
PRESIDENTE



ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 160/2020

Dispõe sobre a indicação de empregados para compor a Comissão Permanente de Licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e....

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de membros para compor a Comissão Permanente de Licitação, conforme dispõe a Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Indicar a Comissão Permanente de Licitação do CONIMS, conforme segue:

NOME	CPF	CARGO
Marcos José Brandoli de Lima	064.270.929 (...)	Presidente
Lhuanna Gabriela Vardânega Périco	079.734.929 (...)	Vice-Presidente
Samir Rodrigo Kalinoski	840.003.849 (...)	Membro

Art. 2º A Comissão poderá solicitar a qualquer momento esclarecimentos e parecer de profissionais de diversas áreas, a fim de sanar dúvidas técnicas pertinentes à elaboração e avaliação das peças dos processos licitatórios, quando o objeto assim exigir.

Art. 3º Revoga-se a Resolução nº 008 de 13 de janeiro de 2020.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 05/09/2020.

Pato Branco/PR, 08 de setembro de 2020.

ALTAIR JOSE
GASPARETTO:47331330
900

Assinado de forma digital por ALTAIR
JOSE GASPARETTO:47331330900
Dados: 2020.09.09 08:43:39 -03'00'

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
PRESIDENTE



PROCESSO DE DISPENSA Nº 042/2020

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, estabelecido à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CNPJ nº 00.136.858/0001-88, vem justificar a dispensa de licitação, referente à "AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO PARA ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS."

1. DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO

1.1. O Cloridrato de Amitriptilina é um medicamento recomendado para o tratamento da depressão em suas diversas formas e enurese noturna, na qual as causas orgânicas foram excluídas.

1.2. A empresa atual detentora da ata de registro de preços para o fornecimento do medicamento Amitriptilina, alegou que a fabricante interrompeu a produção do medicamento, contudo, não manifestou interesse em fornecer o medicamento de outro laboratório, deixando os municípios desassistidos.

1.3. Até a presente data, o CONIMS não recebeu do fornecedor contratado e muito menos tem em seu estoque o medicamento em questão, o que se torna preocupante por ser um psicotrópico de uso contínuo, sendo que sua interrupção poderia causar agravamento na saúde dos usuários.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO PARA ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

3. CONTRATADA

3.1. CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 44.734.671/0001-51, com sede a ROD ITAPIRA-LINDOIA, nº S/N, KM 14, FAZ ESTANCIA CRISTALIA, cidade de ITAPIRA/SP, CEP 13.974-900.



4. RAZÃO DA ESCOLHA

4.1. O proponente acima apresentou o menor valor conforme cotações anexadas ao processo, bem como a documentação encontra-se em situação regular.

5. VALOR E PAGAMENTO

5.1. A Contratante pagará ao contratado o valor total de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas geradas em função do objeto ocorrerão por conta da dotação orçamentária prevista sob o código a seguir: 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 – Fonte 076.

7. JUSTIFICATIVA

7.1. A aquisição do medicamento Amitriptilina 25 mg em comprimido visa suprir a demanda dos municípios consorciados, tendo em vista que a atual detentora da Ata de Registro de Preços a empresa PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, informou que o laboratório Teuto que é a fabricante desse fármaco interrompeu a sua produção, conforme demonstrado em documento que integra este processo.

7.2. Por ser um medicamento essencialmente utilizado pelos pacientes dos municípios consorciados, o setor de licitação realizou pesquisa para verificar a existência e o custo atual do medicamento, chegando-se a conclusão da existência do medicamento, bem os preços refletem o valor atual de mercado, em conformidade com orçamentos acostados neste processo.

7.3. Diante disso, e em observância as solicitações de fornecimento, procedeu-se a notificação da atual detentora para que realize a entrega do medicamento, entretanto como a notificada não atendeu tempestivamente os prazos estabelecidos, foi instaurado processo administrativo para apuração de responsabilidade, o qual encontra-se em andamento até a presente data.

7.4. A questão é preocupante se pensado no dano que a falta desse medicamento poderia causar, em especial nesta época de pandemia do COVID-



19, em que é necessário o isolamento social, ou seja, os usuários da Amitriptilina necessitam deste medicamento mais do que nunca.

7.5. O quantitativo previsto é suficiente para atender aos municípios consorciados, pelo período 03 (três) meses, somando-se ao saldo da atual detentora da ata, e até realização de novo processo licitatório.

7.6. Considerando-se que o papel do CONIMS como administração pública indireta dos municípios é de atender ao interesse público e parece adequado que esta aquisição seja efetivada.

Pato Branco/PR, 10 de setembro de 2020.



MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO PARA ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Cloridrato de Amitriptilina é um medicamento recomendado para o tratamento da depressão em suas diversas formas e enurese noturna, na qual as causas orgânicas foram excluídas.

2.2. A empresa atual detentora da ata de registro de preços para o fornecimento do medicamento Amitriptilina, alegou que a fabricante interrompeu a produção do medicamento, contudo, não manifestou interesse em fornecer o medicamento de outro laboratório, deixando os municípios desassistidos.

2.3. Até a presente data, o CONIMS não recebeu do fornecedor contratado e muito menos tem em seu estoque o medicamento em questão, o que se torna preocupante por ser um psicotrópico de uso contínuo, sendo que sua interrupção poderia causar agravamento na saúde dos usuários.

2.4. A aquisição do medicamento Amitriptilina 25 mg em comprimido visa suprir a demanda dos municípios consorciados, tendo em vista que a atual detentora da Ata de Registro de Preços a empresa PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, informou que o laboratório Teuto que é a fabricante desse fármaco interrompeu a sua produção, conforme demonstrado em documento que integra este processo.

2.5. Por ser um medicamento essencialmente utilizado pelos pacientes dos municípios consorciados, o setor de licitação realizou pesquisa para verificar a existência e o custo atual do medicamento, chegando-se a conclusão da existência do medicamento, bem os preços refletem o valor atual de mercado, em conformidade com orçamentos acostados neste processo.

2.6. Diante disso, e em observância as solicitações de fornecimento, procedeu-se a notificação da atual detentora para que realize a entrega do medicamento, entretanto como a notificada não atendeu tempestivamente os prazos estabelecidos, foi instaurado processo administrativo para apuração de responsabilidade, o qual encontra-se em andamento até a presente data.



2.7. A questão é preocupante se pensado no dano que a falta desse medicamento poderia causar, em especial nesta época de pandemia do COVID-19, em que é necessário o isolamento social, ou seja, os usuários da Amitriptilina necessitam deste medicamento mais do que nunca.

2.8. O quantitativo previsto é suficiente para atender aos municípios consorciados, pelo período 03 (três) meses, somando-se ao saldo da atual detentora da ata caso ocorra a entrega e até a realização de novo processo licitatório de medicamentos.

2.9. Considerando-se que o papel do CONIMS como administração pública indireta dos municípios é de atender ao interesse público e parece adequado que esta aquisição seja efetivada.

3. ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVO E VALOR

ITEM	MEDICAMENTO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
1	Amitriptilina 25 mg em compr.	CRISTÁLIA	800.000	0,12	96.000,00

4. VALOR E PAGAMENTO

4.1. A Contratante pagará ao contratado o valor total de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) em até 30 (trinta) dias do recebimento do produto.

4.2. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor do objeto contratado.

4.3. Os pagamentos serão efetuados diretamente na conta bancária das Contratadas conforme dados fornecidos pelas mesmas.

4.4. O pagamento será efetuado após verificação dos descritivos do produto não sendo aceita a cobrança de qualquer outro produto/serviço/valor.

4.5. O fornecedor é responsável pelo produto, bem como pela emissão de documento fiscal, na qual deverá constar dados bancários para pagamento.

4.6. Não será efetuado pagamento caso verificado erro na Nota Fiscal até a efetiva regularização.

4.7. O cálculo dos encargos da nota fiscal será de responsabilidade da

Contratada.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 5.1.** O produto será aceito provisoriamente e o recebimento definitivo após a verificação do produto, prazo de validade e Registro da ANVISA.
- 5.2.** A empresa ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o produto que vier a ser recusado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 5.3.** A contratada responsabilizar-se-á e arcará por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente dispensa, bem como demais custos ou encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1.** As despesas geradas em função do objeto ocorrerão por conta da dotação orçamentária prevista sob o código a seguir:
02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 - Fonte 076.

7. VIGÊNCIA

- 7.1.** 60 (sessenta) dias contados a partir da publicação do Termo de Ratificação.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1.** Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização na entrega do produto.
- 8.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução deste Termo de Referência.
- 8.3.** Efetuar o pagamento do produto que receber na forma e quantidades constantes no presente Termo de Referência.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1.** Responsabilizar-se pelo fornecimento imediato conforme item 10.
- 9.2.** Fornecer o produto mediante a solicitação do Setor de Compras.
- 9.3.** Ter em seu estoque quantitativo suficiente para garantir o abastecimento aos municípios consorciados conforme proposta.



9.4. Garantir a boa qualidade do produto fornecido, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes.

9.5. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas, se houver, quanto ao fornecimento do produto.

10. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

10.1. O produto deverá ser entregue na sede do Consórcio (sem ônus de entrega), de acordo com a solicitação de fornecimento, no Setor de Compras, localizado à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, na cidade de Pato Branco/PR, no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

10.2. A empresa, deverá atender as solicitações do Consórcio, no prazo máximo de até 07 (sete) dias, contados do momento do envio da Solicitação de Fornecimento.

10.3. Fica proibida à troca de marca e/ou fabricante do produto licitado, **SALVO** por motivo justo decorrente de fato superveniente.

10.4. O produto solicitado deverá ser entregue acompanhado de nota fiscal de venda.

11. REAJUSTE

11.1. Os preços não serão reajustados.

12. PENALIDADES

12.1. Em caso de não cumprimento por parte do fornecedor em relação às obrigações correspondentes ao produto, ou não entrega, ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total, pela não observância do presente Termo, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

12.1.1. Advertência.

12.2. Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:

12.2.1. Nos casos em que houver atraso injustificado na entrega do material, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor do item constante da nota em atraso, respeitado o mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) diários, na forma do artigo 86 da Lei 8.666/1993.

12.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do item entregue em



desacordo com as condições estabelecidas no edital, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente, respeitado o mínimo R\$ de 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

12.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente.

12.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

Pato Branco/PR, 10 de setembro de 2020.



SAMIR RODRIGO KALINOSKI
COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS
E ALMOXARIFADO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.734.671/0001-51 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/03/1972
NOME EMPRESARIAL CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LABORATORIO CRISTALIA				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 21.21-1-01 - Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO ROD ITAPIRA-LINDOIA		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 14	
CEP 13.974-900	BAIRRO/DISTRITO FAZ ESTANCIA CRISTALIA	MUNICÍPIO ITAPIRA		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO@CRISTALIA.COM.BR		TELEFONE (19) 3863-9500/ (19) 3863-9536		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/09/2020 às 17:57:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GASTROSUL CLINICA DE GASTROENTEROLOGIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA**
CNPJ: **09.094.321/0001-77**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:34:21 do dia 24/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/09/2020.

Código de controle da certidão: **6E63.EBFF.2845.102E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 44.734.671/0001-51**Razão Social:** CRISTALIA PROD QUIM FARMACEUTICOS LTDA**Endereço:** ROD ITAPIRA-LINDOIA S/N KM14 / FAZENDA ESTANCIA CR / ITAPIRA / SP
/ 13974-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/09/2020 a 01/10/2020**Certificação Número:** 2020090201100495386941

Informação obtida em 09/09/2020 17:52:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.734.671/0001-51

Certidão nº: 22821426/2020

Expedição: 09/09/2020, às 17:55:30

Validade: 07/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 44.734.671/0001-51, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0000957-85.2012.5.04.0020 - TRT 04ª Região *

0001095-52.2012.5.04.0020 - TRT 04ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 2.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

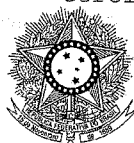
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long tail, located in the upper right corner of the page.

suficientes.



000039

**69ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DO
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**

CNPJ n.º 44.734.671/0001-51
NIRE 35.201.149.612

Por este instrumento, as Partes adiante designadas e qualificadas, a saber,

I. **JMS Participações Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Itapira, Estado de São Paulo, na Rodovia Itapira-Lindóia, km 14, Ponte Nova, CEP 13970-970, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 07.440.149/0001-30 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.219.248.175 ("JMS"), neste ato representada de acordo com seu Contrato Social, por seus sócios e administradores (i) **Iris Scussel Stevanatto**, brasileira, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.583.298-5 SSP/SP e inscrita no CPF (MF) sob n.º 152.504.898-85, residente e domiciliada no Parque Joca Mulato n.º 11, Centro, na Cidade de Itapira, Estado de São Paulo, CEP 13970-340, ("Iris"); (ii) **Luiz Stevanatto Neto**, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG n.º 9.249.616-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 865.890.838-00, residente e domiciliado na Avenida Brasil, n.º 12, Parque da Felicidade, na Cidade de Itapira, Estado de São Paulo, CEP 13973-255, ("Luiz"); (iii) **Andréa Stevanatto**, brasileira, divorciada, industrial, portadora da cédula de identidade RG n.º 13.760.512-2 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n.º 107.939.238-67, residente e domiciliada na Rua Engenheiro José Francisco Bento Homem de Mello, n.º 1160, Apto. 192, Fazenda São Quirino, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13091-700 ("Andréa"), e (iv) **Thiago Stevanatto Sampaio**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, farmacêutico, portador da cédula de identidade RG n.º 33.065.268-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 346.731.198-94, residente e domiciliado na Rua Padre Ferraz, 818, apto. 902, Santo Antônio, na Cidade de Itapira, Estado de São Paulo, CEP 13970-347 ("Thiago").

II. **OCP Participações Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Itapira, Estado de São Paulo, na Rodovia Itapira-Lindóia, km 14, Ponte Nova, CEP 13970-970, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 07.440.155/0001-98 e com seus atos



000040

constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.220.484.987 ("OCP"), neste ato representada de acordo com seu Contrato Social, por seu administrador Dr. Ogari de Castro Pacheco, brasileiro, divorciado, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.101.379-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 014.645.078-72, residente e domiciliado na Cidade de Jaguariuna, Estado de São Paulo, Rua Um, s/nº, Condomínio Fazenda Duas Marias, Alameda dos Rosedais s/nº G15, CEP 13916-410 ("Pacheco");

III. Ricardo Santos Pacheco, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.329.899-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 184.309.758-37, residente e domiciliado no Município de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Tapereba, nº 512, Alphaville, CEP 13098-327 ("Ricardo");

IV. Ogari de Castro Pacheco, acima qualificado;

V. Renata Santos Pacheco, brasileira, divorciada, industrial, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.897.552-9 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 158.634.408-05, residente e domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Tamarás, nº 238, Vila Madalena, CEP 05444-010 ("Renata");

VI. Rogério Santos Pacheco, brasileiro, separado judicialmente, industrial, residente e domiciliado na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Marfim, nº 95, Alphaville, CEP 13098-354, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.366.962-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 191.122.338-03, ("Rogério");

VII. Iris Scussel Stevanatto, acima qualificada;

VIII. Luiz Stevanatto Neto, acima qualificado;

IX. Kátia Stevanatto Sampaio, neste ato representado por seu inventariante Thiago Stevanatto Sampaio, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, farmacêutico, portador da cédula de identidade RG nº 33.065.268-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 346.731.198-94, residente e domiciliado na Rua Padre Ferraz, 818, apto. 902, Santo Antônio, na Cidade de Itapira, Estado de São Paulo, CEP 13970-347; e

X. Andréa Stevanatto, acima qualificada;

unicos socios da sociedade empresaria limitada denominada "Cristália Produtos

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



000041A

Químicos Farmacêuticos Ltda., com sede na Cidade de Itapira, Estado de São Paulo, na Fazenda Estância Cristália, na Rodovia Itapira-Lindóia, km 14, Ponte Preta, CEP 13974-900, inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0001-51, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.201.149.612 em sessão de 20 de abril de 1972 ("Sociedade");

têm entre si, justo e contratado alterar o Contrato Social da Sociedade, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I - ALTERAÇÃO CONTRATUAL POR FALECIMENTO DE SÓCIO

I.1 Em decorrência do falecimento da sócia **KÁTIA STEVANATTO SAMPAIO** e conforme Escritura de Partilha, anotada no Livro 271, páginas 092 a 123, com registro no Tabelião de Notas do Distrito de Sousas, tabelião Marco Antonio de Oliveira Camargo, os herdeiros **THIAGO STEVANATTO SAMPAIO** e **FELIPE STEVANATTO SAMPAIO** recebem por herança em proporções iguais, 50% para cada um, as cotas que pertenciam a Sócia falecida, conforme a seguir:

I.2 O Sr. **THIAGO STEVANATTO SAMPAIO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, farmacêutico, portador da cédula de identidade RG nº 33.065.268-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 346.731.198-94, residente e domiciliado na Cidade de Itapira, Estado de São Paulo, na Rua Padre Ferraz, 818, apto. 902, Santo Antônio - CEP 13970-347, recebe por herança 50,0% das cotas que sua mãe Kátia Stevanatto Sampaio possuía, perfazendo R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), representado por 30.000 cotas de R\$ 1,00 cada uma.

I.3 O Sr. **FELIPE STEVANATTO SAMPAIO**, brasileiro, solteiro, nascido em 18 de fevereiro de 1988, médico, portador da cédula de identidade RG nº 33.065.267-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 356.579.328-70, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Bulhões, nº 35, apto. 806, Vila Clementino, CEP 04022-020, que recebe por herança 50,0% das cotas que sua mãe Kátia Stevanatto Sampaio possuía, perfazendo R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), representado por 30.000 cotas de R\$ 1,00 cada uma.

I.4 Diante das informações acima prestadas a cláusula 4ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

[Handwritten signatures and initials]
Página 3 de 26



41-8

"CLÁUSULA 4ª - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 900.000.000,00 (novecentos milhões de reais), dividido em 900.000.000 (novecentos milhões) de quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Nº de quotas	Valor em R\$	%
JMS PARTICIPAÇÕES LTDA.	449.760.000	449.760.000,00	49,973333%
OCP PARTICIPAÇÕES LTDA.	449.760.000	449.760.000,00	49,973333%
RICARDO SANTOS PACHECO	60.000	60.000,00	0,00667%
OGARI DE CASTRO PACHECO	60.000	60.000,00	0,00667%
RENATA SANTOS PACHECO	60.000	60.000,00	0,00667%
ROGERIO SANTOS PACHECO	60.000	60.000,00	0,00667%
ÍRIS SCUSSEL STEVANATTO	60.000	60.000,00	0,00667%
LUIZ STEVANATTO NETO	60.000	60.000,00	0,00667%
THIAGO STEVANATTO SAMPAIO	30.000	30.000,00	0,003333%
FELIPE STEVANATTO SAMPAIO	30.000	30.000,00	0,003333%
ANDRÉA STEVANATTO	60.000	60.000,00	0,00667%
TOTAIS	900.000.000,00	900.000.000,00	100,00

Parágrafo 1º - A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização total do capital social, na forma da lei.

Parágrafo 2º - Os sócios terão direito de preferência para participar do aumento do capital da Sociedade, na proporção das quotas de que sejam titulares, até 30 (trinta) dias contados da data da deliberação do aumento. Findo este prazo, os sócios terão um prazo adicional de 10 (dez) dias para manifestarem sua intenção em subscrever ou não as sobras do aumento do capital. Decorrido este prazo, as quotas resultantes das sobras poderão ser subscritas por terceiros, desde que com a anuência, por escrito, de todos os sócios."

II - ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

II.1 Os sócios decidem, por unanimidade, alterar o parágrafo 5º da cláusula 5ª, de forma a possibilitar a outorga de procuração por 2 Diretores. Assim, o referido parágrafo passa a vigorar com a seguinte redação:

Handwritten signatures and initials: RBSG, J, P, A, and others.



000042

"Parágrafo 5º - As procurações outorgadas em nome da Sociedade o serão exclusivamente por 2 (dois) Diretores, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter prazo de vigência determinado de, no máximo, 2 (dois) anos."

III - NOMEAÇÃO DE DIRETORES

III.1 Os sócios decidem, por unanimidade, nomear o Sr. FELIPE STEVANATTO SAMPAIO e a Sra. KARIME BITTAR STEVANATTO GEROLIN para o cargo de Diretores sem designação especial.

III.2 Em virtude da alteração acima resolvem os sócios, de mútuo acordo, alterar a cláusula 23ª do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA 23ª - Nos termos da Cláusula 5ª do contrato social, os sócios, por unanimidade, ratificam a nomeação: a) para o Conselho Diretor os senhores: 1) para Presidente o senhor RICARDO SANTOS PACHECO, já qualificado; 2) para Vice-Presidente a senhora KARIME BITTAR STEVANATTO GEROLIN, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Itapira/SP, farmacêutica, portadora da cédula de identidade RG nº 33.065.169-9-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 221.011.758-51, residente e domiciliada na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Rafael Sampaio, nº 387, Apto. 54, B, Vila Angelino Rossi, Centro - CEP 13023-240. b) para a Diretoria da Sociedade os senhores: 1) para Diretor Geral o senhor RICARDO SANTOS PACHECO, já qualificado; 2) para Diretores sem designação especial os senhores i) LUIZ STEVANATTO NETO, ii) ANDRÉA STEVANATTO, iii) THIAGO STEVANATTO SAMPAIO, iv) RICARDO SANTOS PACHECO, v) RENATA SANTOS PACHECO, vi) ROGÉRIO SANTOS PACHECO, vii) FELIPE STEVANATTO SAMPAIO, viii) KARIME BITTAR STEVANATTO GEROLIN, todos já qualificados neste instrumento. c) os demais membros do Conselho Diretor serão nomeados nos termos do Parágrafo 1º da Cláusula 5ª."

IV - ABERTURA DE UNIDADE

[Handwritten signatures and initials: RBS56, RSD, J, LSW, Y]



000043

IV.1. Os sócios decidem, por unanimidade, abrir unidade na Avenida da Quaresmeiras, 451 - Bloco B - Distrito Industrial - Pouso Alegre/ MG, CEP 37.550-000, com denominação de UNIDADE Industrial, a saber:

Unidade Industrial: Pouso Alegre/MG - Avenida das Quaresmeiras, nº 451 - Bloco B, Distrito Industrial, CEP.: 37556-833.

Atividades: produção, fabricação, armazenagem, distribuição, comercialização, importação, exportação e transporte de (i) medicamentos, (ii) produtos para saúde, (iii) insumos farmacêuticos, (iv) produtos de higiene e cosméticos, (v) produtos químicos e farmacêuticos, (vi) alimentos e suplementos nutricionais e/ou alimentos, e (vii) saneantes hospitalares.

IV.2. Diante das deliberações consignadas a cláusula 1ª do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA 1ª - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. é uma sociedade empresária limitada, com sede na Fazenda Estância Cristália, na Rodovia Itapira-Lindóia, KM 14, no Município de Itapira, neste Estado de São Paulo, mantendo as seguintes filiais e sucursais:

UNIDADE I: Itapira/SP - Rodovia Itapira-Lindóia, KM 14 - Itapira/SP - CEP: 13.974-900, CNPJ: 44.734.671/0001-51 - Inscrição Estadual: 374.007.758.117 - Jucesp: 607.038 de 20/04/72. NIRE 35201149612.

Atividades: fabricação, industrialização, manipulação, comercialização, distribuição, representação, transporte, importação e exportação de produtos químicos, farmacêuticos, veterinários, odontológicos, higiene e limpeza, cosméticos, perfumes, saneantes domissanitários em geral, produtos para a saúde (correlatos), gráfica, embalagens plásticas em geral e prestação de serviços nas áreas de medicamentos, farmacêuticos e veterinários.

UNIDADE II: Itapira/SP - Avenida Paoletti nº 363 - Nova Itapira - Itapira/SP - CEP: 13.974-900, CNPJ: 44.734.671/0004-02 - Inscrição Estadual: 374.016.640.119 - Jucesp: 980.157 de 09/07/90. NIRE 35900373520.

Compreende, para os efeitos do artigo 127, inciso II, do Código Tributário Nacional e artigo 75, IV do Código Civil, as seguintes atividades: fabricação, industrialização, manipulação, comercialização, distribuição, representação, transporte, importação e exportação de produtos químicos, farmacêuticos, veterinários, odontológicos, higiene e limpeza, cosméticos, perfumes, saneantes domissanitários em geral, produtos para saúde



000044

(correlatos), gráfica, embalagens plásticas em geral e prestação de serviços nas áreas de medicamentos, farmacêuticos e veterinários.

UNIDADE III: São Paulo/SP - Avenida Nossa Senhora da Assunção nº 574 - Butantã - São Paulo/SP - CEP: 05.359-001, CNPJ: 44.734.671/0008-28 - Inscrição Estadual: 112.149.557.118 - Juceesp: 195.934/95-7 de 30/11/95 NIRE 35900373520.

Atividades: industrialização, manipulação, comercialização, distribuição, representação, transporte, importação e exportação, fabricação de produtos farmacêuticos, químicos, odontológicos e saneantes domissanitários em geral, produtos para saúde (correlatos), e prestação de serviços nas áreas de medicamentos, farmacêuticos e veterinários.

UNIDADE IV: Itapira/SP - Rodovia Monsenhor Clodoaldo de Paiva (SP 147), km 46,2 - Loteamento Nações Unidas, Itapira/SP - CEP: 13974-908, CNPJ: 44.734.671/0022-86 - Inscrição Estadual: 374.076.430.117 - JUCESP: 494.007/15-1 de 27/11/2015 - NIRE: 35904998656.

Atividade: fabricação, industrialização, manipulação, armazenagem, comercialização, distribuição e transporte de produtos químicos, farmacêuticos, veterinários, odontológicos, higiene e limpeza, cosméticos, perfumes, saneantes domissanitários em geral, produtos para a saúde (correlatos), produtos gráficos e embalagens plásticas em geral.

UNIDADE V: Cotia/SP - Rua Tomás Sepe, nº 489 - Jardim da Glória, Cotia/SP CEP: 06711-270, CNPJ: 44.734671/0023-67 - Inscrição Estadual: 278.609.907.112 - JUCESP: 550.961/16-1 de 27/12/2016 - NIRE: 35905238159

Atividade: industrialização, manipulação, comercialização, distribuição, representação, transporte, importação e exportação, fabricação de produtos farmacêuticos, químicos, odontológicos e saneantes domissanitários em geral, produtos para saúde (correlatos), e prestação de serviços nas áreas de medicamentos, farmacêuticos e veterinários.

UNIDADE VI: Campinas/SP - Rua Umbu, n.º 219, Salas 11, 12, 13, 14, 15, 16, térreo e mezanino, Loteamento Alphaville Campinas, Campinas/SP, CEP: 13098-325, CNPJ: 44.734.671/0010-42 - Inscrição Estadual: 244.630.066.114 - JUCESP: 440.721/14-3 - NIRE: 359011668141

Atividades: Escritório administrativo para agenciamento de pedidos, desenvolvimento de estudos e pesquisas, serviços analíticos e estatísticos para os setores farmacêuticos, domissanitários, veterinários, alimentícios e de biotecnologia, realização de ensaios físicos, físico-químicos e microbiológicos para desenvolvimento, controle de qualidade e equivalência farmacêutica de formas farmacêuticas estereis e não estereis, sólidas, semissólidas, líquidas e para produtos citostáticos.

[Handwritten signatures and initials: KASG, BSA, JSD, JM]



000045

UNIDADE VII: Cosmópolis/SP - Rodovia SP 332, Km 138, Portão A, Irapuissu, CEP: 13.151-350, Predio 22.

Atividades: fabricação, industrialização, manipulação, comercialização, distribuição, representação, transporte, importação e exportação de produtos químicos, farmacêuticos, veterinários, odontológicos, higiene e limpeza, cosméticos, perfumes, saneantes domissanitários em geral, produtos para a saúde (correlatos), gráfica, embalagens plásticas em geral e prestação de serviços nas áreas de medicamentos, farmacêuticos, cosméticos, correlatos e veterinários.

Escritório Administrativo: Rio de Janeiro/RJ - Rua do Ouvidor, nº 121 - 10º Pavimento, Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.040-030, CNPJ: 44.734.671/0005-85 - Jucesp: 124.503/00-7 de 04/07/00 - Jucerja: 1103388 de 19/09/2000, NIRE: 33.9.000.9294-4.

Atividade: Escritório administrativo para agenciamento de pedidos.

Escritório Administrativo: Belo Horizonte/MG - Avenida Raja Gabaglia nº 1.710 - 6º andar - Salas 601, 603, 605 e 607 - Santa Lúcia - Belo Horizonte/MG - CEP: 30.380-457, CNPJ: 44.734.671/0009-09 - Jucesp: 147.558/02-5 de 17/07/2002 - Jucemg: 2.819.521 de 05/09/2002, NIRE provisório nº 31.999.054.061.

Atividade: Escritório administrativo para agenciamento de pedidos.

Escritório Administrativo: Porto Alegre/RS - Avenida Iguaçu nº 525 - sala 604 - Petrópolis - Porto Alegre/RS - CEP: 90.470-430, CNPJ: 44.734.671/0011-23 - Jucesp: 17.787/99-3 de 08/02/99 - Jucers: 43900930191 de 31/01/2002, NIRE: 43.9.0093019-1.

Atividade: Escritório administrativo para agenciamento de pedidos.

Escritório Administrativo: Curitiba/PR - Avenida Presidente Kennedy, nº 3115, 1º andar, sala 11 - Edifício Tetris Business Center, Bairro Água Verde, na Cidade de Curitiba/PR, CEP: 80610-010, CNPJ: 44.734.671/0012-04 - Jucesp: 275.533/13-0 de 15/08/13 - Jucepar: 1570978 de 13/07/2000, NIRE provisório nº 41999037637.

Atividade: Escritório administrativo para agenciamento de pedidos.

Escritório Administrativo: Salvador/BA - Avenida Tancredo Neves, nº 1.283 - Sala 701 - Edifício Empresarial Omega - Caminho das Árvores - Salvador/BA - CEP: 41.820-020, CNPJ: 44.734.671/0013-95 - Jucesp: 225.732/99-3 de 25/11/99 - Juceb: 96.233.333 de 25/02/2000, NIRE provisório nº 29999004799.

Atividade: Escritório administrativo para agenciamento de pedidos.

Handwritten signatures and initials: RP, K556, J, BSW, JM.



000046

Escritório Administrativo: Fortaleza/CE - Avenida Desembargador Moreira n° 2.120 - Salas 405 e 406 - Aldeota - Fortaleza/CE - CEP: 60.170-002, CNPJ: 44.734.671/0016-38 - Jucesp: 152.550/96-3 de 01/08/1996. - Jucec: 23.900.252.676 de 22/07/1997. NIRE 23.9.0025267-6.

Atividade: Escritório administrativo para agenciamento de pedidos.

Escritório Administrativo: São Paulo/SP - Rua Padre Eugênio Lopes, 361 - Vila Progridior, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo - CEP: 05615-010, CNPJ: 44.734.671/0021-03 - Jucesp: 186.915/08-1 de 08/07/2008. NIRE 35.9.0336461-1.

Atividade: Escritório administrativo.

Depósito Fechado: Itapira/SP - Rod. SP.147 s/n - KM 41,2 - B. Marcucos - Itapira/SP - CEP: 13.970-970, CNPJ: 44.734.671/0020-14 - Jucesp: 147.558/02-05 de 17/07/2002. NIRE 35902591389.

Atividade: Depósito fechado.

Unidade Industrial: Pouso Alegre/MG - Avenida das Quaresmeiras, n° 451 - Bloco B, Distrito Industrial, CEP: 37556-833.

Atividades: produção, fabricação, armazenagem, distribuição, comercialização, importação, exportação e transporte de (i) medicamentos, (ii) produtos para saúde, (iii) insumos farmacêuticos, (iv) produtos de higiene e cosméticos, (v) produtos químicos e farmacêuticos, (vi) alimentos e suplementos nutricionais e/ou alimentos, e (vii) saneantes hospitalares.

Parágrafo Único - A sociedade poderá abrir outras filiais, agências e/ou escritórios, em qualquer ponto do território nacional ou exterior."

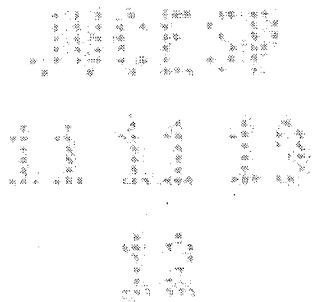
V - Consolidação do contrato social.

V.1 Por fim, resolvem os sócios, por unanimidade, consolidar as cláusulas do contrato social da Sociedade, já incorporadas as alterações indicadas acima. Conseqüentemente, as cláusulas do contrato social da Sociedade passam a vigorar com a seguinte redação:

Handwritten signatures and initials: 2P, KBSS, J, FSW, M, etc.



000047



"CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO"

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
CNPJ nº 44.734.671/0001-51
NIRE 35.201.149.612
ITAPIRA-SP

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO

CLÁUSULA 1ª - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. é uma sociedade empresária limitada, com sede na Fazenda Estância Cristália, na Rodovia Itapira-Lindóia, KM 14, no Município de Itapira, neste Estado de São Paulo, mantendo as seguintes filiais e sucursais:

UNIDADE I: Itapira/SP - Rodovia Itapira-Lindóia, KM 14 - Itapira/SP - CEP: 13.974-900, CNPJ: 44.734.671/0001-51 - Inscrição Estadual: 374.007.758.117 - Jucesp: 607.038 de 20/04/72. NIRE 35201149612.

Atividades: fabricação, industrialização, manipulação, comercialização, distribuição, representação, transporte, importação e exportação de produtos químicos, farmacêuticos, veterinários, odontológicos, higiene e limpeza, cosméticos, perfumes, saneantes domissanitários em geral, produtos para a saúde (correlatos), gráfica, embalagens plásticas em geral e prestação de serviços nas áreas de medicamentos, farmacêuticos e veterinários.

UNIDADE II: Itapira/SP - Avenida Paoletti nº 363 - Nova Itapira - Itapira/SP - CEP: 13.974-900, CNPJ: 44.734.671/0004-02 - Inscrição Estadual: 374.016.640.119 - Jucesp: 980.157 de 09/07/90. NIRE 35900373520.

Compreende, para os efeitos do artigo 127, inciso II, do Código Tributário Nacional e artigo 75, IV do Código Civil, as seguintes atividades: fabricação, industrialização, manipulação, comercialização, distribuição, representação, transporte, importação e exportação de produtos químicos, farmacêuticos, veterinários, odontológicos, higiene e limpeza, cosméticos, perfumes, saneantes domissanitários em geral, produtos para saúde (correlatos), gráfica, embalagens plásticas em geral e prestação de serviços nas áreas de medicamentos, farmacêuticos e veterinários.

[Handwritten signatures and initials]

258

R.B.S.G.

PSV



UNIDADE III: São Paulo/SP – Avenida Nossa Senhora da Assunção nº 574 – Butantã – São Paulo/SP - CEP: 05.359-001, CNPJ: 44.734.671/0008-28 - Inscrição Estadual: 112.149.557.118 - Jucesp: 195.934/95-7 de 30/11/95 NIRE: 35900373520.

Atividades: industrialização, manipulação, comercialização, distribuição, representação, transporte, importação e exportação, fabricação de produtos farmacêuticos, químicos, odontológicos e saneantes domissanitários em geral, produtos para saúde (correlatos), e prestação de serviços nas áreas de medicamentos, farmacêuticos e veterinários.

UNIDADE IV: Itapira/SP – Rodovia Monsenhor Clodealdo de Paiva (SP 147), km 46,2 – Loteamento Nações Unidas, Itapira/SP – CEP: 13974-908, CNPJ: 44.734.671/0022-86 - Inscrição Estadual: 374.076.430.117 – JUCESP: 494.007/15-1 de 27/11/2015 – NIRE 35904998656.

Atividade: fabricação, industrialização, manipulação, armazenagem, comercialização, distribuição e transporte de produtos químicos, farmacêuticos, veterinários, odontológicos, higiene e limpeza, cosméticos, perfumes, saneantes domissanitários em geral, produtos para a saúde (correlatos), produtos gráficos e embalagens plásticas em geral.

UNIDADE V: Cotia/SP – Rua Tomás Sepe, nº 489 – Jardim da Glória, Cotia/SP CEP: 06711-270, CNPJ: 44.734.671/0023-67 – Inscrição Estadual: 278.609.907.112 – JUCESP: 550.961/16-1 de 27/12/2016 – NIRE: 35905238159

Atividade: industrialização, manipulação, comercialização, distribuição, representação, transporte, importação e exportação, fabricação de produtos farmacêuticos, químicos, odontológicos e saneantes domissanitários em geral, produtos para saúde (correlatos), e prestação de serviços nas áreas de medicamentos, farmacêuticos e veterinários.

UNIDADE VI: Campinas/SP – Rua Umbu, n.º 219, Salas 11, 12, 13, 14, 15, 16, térreo e mezanino, Loteamento Alphaville Campinas, Campinas/SP, CEP: 13098-325, CNPJ: 44.734.671/0010-42 – Inscrição Estadual: 244.630.066.114 – JUCESP: 440.721/14-3 – NIRE: 359011668141

Atividades: Escritório administrativo para agenciamento de pedidos, desenvolvimento de estudos e pesquisas, serviços analíticos e estatísticos para os setores farmacêuticos, domissanitários, veterinários, alimentícios e de biotecnologia; realização de ensaios físicos, físico-químicos e microbiológicos para desenvolvimento, controle de qualidade e equivalência farmacêutica de formas farmacêuticas estéreis e não estéreis, sólidas, semissólidas, líquidas e para produtos citostáticos.

UNIDADE VII: Cosmópolis/SP – Rodovia SP 332, Km 138, Portão A, Itapavussu, CEP: 13.151-350, Prédio 22.



000049

Atividades: fabricação, industrialização, manipulação, comercialização, distribuição, representação, transporte, importação e exportação de produtos químicos, farmacêuticos, veterinários, odontológicos, higiene e limpeza, cosméticos, perfumes, saneantes domissanitários em geral, produtos para a saúde (correlatos), gráfica, embalagens plásticas em geral e prestação de serviços nas áreas de medicamentos, farmacêuticos, cosméticos, correlatos e veterinários.

Escritório Administrativo: Rio de Janeiro/RJ - Rua do Ouvidor, n° 121 - 10° Pavimento, Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.040-030, CNPJ: 44.734.671/0005-85 - Juceesp: 124.503/00-7 de 04/07/00 - Jucerja: 1103388 de 19/09/2000, NIRE 33.9.000.9294-4.

Atividade: Escritório administrativo para agenciamento de pedidos.

Escritório Administrativo: Belo Horizonte/MG - Avenida Raja Gabaglia n° 1.710 - 6° andar - Salas 601, 603, 605 e 607 - Santa Lúcia - Belo Horizonte/MG - CEP: 30.380-457, CNPJ: 44.734.671/0009-09 - Juceesp: 147.558/02-5 de 17/07/2002 - Jucemg: 2.819.521 de 05/09/2002, NIRE provisório n° 31.999.054.061.

Atividade: Escritório administrativo para agenciamento de pedidos.

Escritório Administrativo: Porto Alegre/RS - Avenida Iguaçú n° 525 - sala 604 - Petrópolis - Porto Alegre/RS - CEP: 90.470-430, CNPJ: 44.734.671/0011-23 - Juceesp: 17.787/99-3 de 08/02/99 - Jucers: 43900930191 de 31/01/2002, NIRE 43.9.0093019-1.

Atividade: Escritório administrativo para agenciamento de pedidos.

Escritório Administrativo: Curitiba/PR - Avenida Presidente Kennedy, n° 3115, 1° andar, sala 11 - Edifício Tetris Business Center, Bairro Água Verde, na Cidade de Curitiba/PR, CEP 80610-010, CNPJ: 44.734.671/0012-04 - Jucepar: 275.533/13-0 de 15/08/13 - Jucepar: 1570978 de 13/07/2000, NIRE provisório n° 41999037637.

Atividade: Escritório administrativo para agenciamento de pedidos.

Escritório Administrativo: Salvador/BA - Avenida Tancredo Neves, n° 1.283 - Sala 701 - Edifício Empresarial Omega - Caminho das Árvores - Salvador/BA - CEP: 41.820-020, CNPJ: 44.734.671/0013-95 - Juceesp: 225.732/99-3 de 25/11/99 - Juceb: 96.233.333 de 25/02/2000, NIRE provisório n° 29999004799.

Atividade: Escritório administrativo para agenciamento de pedidos.

Escritório Administrativo: Fortaleza/CE - Avenida Desembargador Moreira n° 2.120 - Salas 405 e 406 - Aldeota - Fortaleza/CE - CEP: 60.170-002, CNPJ: 44.734.671/0016-



000050

38 - Jucesp: 152.550/96-3 de 01/08/1996. - Jucec: 23.900.252.676 de 22/07/1997.
NIRE 23.9.0025267-6.

Atividade: Escritório administrativo para agenciamento de pedidos.

Escritório Administrativo: São Paulo/SP - Rua Padre Eugênio Lopes, 361 - Vila
Progridior, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo - CEP: 05615-010, CNPJ:
44.734.671/0021-03 - Jucesp: 186.915/08-1 de 08/07/2008. NIRE 35.9.0336461-1.

Atividade: Escritório administrativo.

Depósito Fechado: Itapira/SP - Rod. SP 147 s/n - KM 41,2 - B. Macucos - Itapira/SP -
CEP: 13.970-970, CNPJ: 44.734.671/0020-14 - Jucesp: 147.558/02-05 de 17/07/2002.
NIRE 35902591389.

Atividade: Depósito fechado.

Unidade Industrial: Pouso Alegre/MG - Avenida das Quaresmeiras, nº 451 - Bloco B,
Distrito Industrial, CEP: 37556-833.

Atividades: produção, fabricação, armazenagem, distribuição, comercialização,
importação, exportação e transporte de (i) medicamentos, (ii) produtos para saúde, (iii)
insumos farmacêuticos, (iv) produtos de higiene e cosméticos, (v) produtos químicos e
farmacêuticos, (vi) alimentos e suplementos nutricionais e/ou alimentos, e (vii)
saneantes hospitalares.

Parágrafo Único - A sociedade poderá abrir outras filiais, agências e/ou escritórios, em
qualquer ponto do território nacional ou exterior."

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 2ª - O objeto da Sociedade consiste em:

I.- Fabricação, industrialização, manipulação, comercialização, distribuição,
representação, transporte, prestação de serviços, importação e exportação de:

- a) produtos químicos e farmacêuticos;
- b) produtos alimentícios e nutrientes em geral;
- c) produtos de higiene, limpeza, cosméticos, perfumes e saneantes domissanitários;
- d) produtos homeopáticos em geral;
- e) produtos odontológicos em geral e correlatos;
- f) produtos e defensivos agrícolas, animais e vegetais;

KBSG

280



000051

- g) artigos e materiais plásticos para embalagem e acondicionamento, impresso ou não;
- h) produtos químicos e matérias-primas para a indústria farmacêutica; e
- i) exploração e aproveitamento de jazidas minerais no território nacional, exploração, industrialização e comércio de águas minerais.

II.- Desenvolvimento de estudos e pesquisas, serviços analíticos e estatísticos para os setores farmacêuticos, domissanitários, veterinários, alimentícios e de biotecnologia;

III.- Realização de ensaios físicos, físico-químicos e microbiológicos para desenvolvimento, controle de qualidade e equivalência farmacêutica de formas farmacêuticas estéreis e não estéreis, sólidas, semissólidas, líquidas e para produtos citostáticos.

Parágrafo Único - A Sociedade poderá ainda desenvolver atividade de:

- a) florestamento e/ou reflorestamento, bem como a administração de projetos de florestamento e/ou reflorestamento;
- b) impressão de material escolar e/ou didático; e
- c) material para uso industrial e comercial para propaganda e outros fins, inclusive litografados.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA 3ª - O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL


CLÁUSULA 4ª - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 900.000.000,00 (novecentos milhões de reais), dividido em 900.000.000 (novecentos milhões) de quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Nº de quotas	Valor em R\$	%
JMS PARTICIPAÇÕES LTDA.	449.760.000	449.760.000,00	49,973333%
OCP PARTICIPAÇÕES LTDA.	449.760.000	449.760.000,00	49,973333%
RICARDO SANTOS PACHECO	60.000	60.000,00	0,00667%

Handwritten signatures and initials: R, KBSS, J, RSD, BSU, PM.



000052



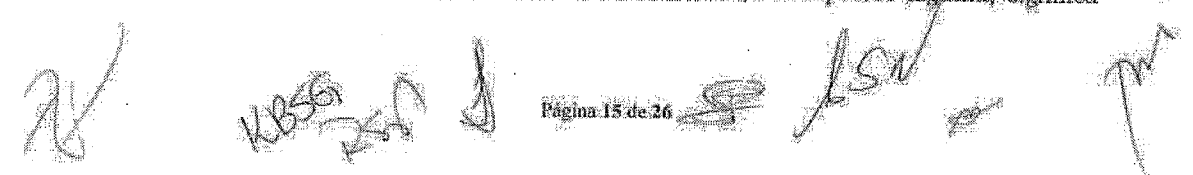
OGARI DE CASTRO PACHECO	60.000	60.000,00	0,00667%
RENATA SANTOS PACHECO	60.000	60.000,00	0,00667%
ROGERIO SANTOS PACHECO	60.000	60.000,00	0,00667%
IRIS SCUSSEL STEVANATTO	60.000	60.000,00	0,00667%
LUIZ STEVANATTO NETO	60.000	60.000,00	0,00667%
THIAGO STEVANATTO SAMPAIO	30.000	30.000,00	0,00333%
FELIPE STEVANATTO SAMPAIO	30.000	30.000,00	0,00333%
ANDRÉA STEVANATTO	60.000	60.000,00	0,00667%
TOTAIS	900.000.000,00	900.000.000,00	100,00

Parágrafo 1º - A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização total do capital social, na forma da lei.

Parágrafo 2º - Os sócios terão direito de preferência para participar do aumento do capital da Sociedade, na proporção das quotas de que sejam titulares, até 30 (trinta) dias contados da data da deliberação do aumento. Findo este prazo, os sócios terão um prazo adicional de 10 (dez) dias para manifestarem sua intenção em subscrever ou não as sobras do aumento do capital. Decorrido este prazo, as quotas resultantes das sobras poderão ser subscritas por terceiros, desde que com a anuência, por escrito, de todos os sócios.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 5ª - A Sociedade será gerida e administrada por Conselheiros integrantes do Conselho Diretor, em número de até 7 (sete), e Diretores, em número de até 7 (sete), sendo um deles o Diretor Geral e os demais diretores sem designação específica. Os Diretores e membros do Conselho Diretor serão eleitos em ato separado. Os Diretores, responsáveis pelas ações executivas e pela gestão cotidiana da Sociedade prestarão contas e se reportarão ao Conselho Diretor. Salvo no caso do Dr. OGARI DE CASTRO PACHECO, caso ocupe o cargo de Presidente do Conselho Diretor, cujo período de gestão perdurará até a sua renúncia, perda definitiva de capacidade civil ou morte, os demais Conselheiros e Diretores serão eleitos para períodos de até 2 (dois) anos de gestão, permitida a reeleição. A indicação, eleição, substituição e destituição dos Conselheiros e Diretores será levada a efeito pelos sócios com observância das normas e condições estabelecidas nesta Clausula 5ª e seus parágrafos. Eventual afastamento voluntário e temporário ao cargo de Presidente do Conselho Diretor, em hipótese alguma, significa





000053

renuncia a prerrogativa ou a qualquer direito ou poder do DR. OGARI DE CASTRO PACHECO de retornar ao cargo de Presidente do Conselho Diretor por prazo indeterminado.

Parágrafo 1º - 2 (dois) Conselheiros serão designados pela sócia JMS PARTICIPAÇÕES LTDA., antes qualificada; igual número pela sócia OCP PARTICIPAÇÕES LTDA., antes qualificada e 3 (três) Conselheiros serão designados em conjunto por Sócios representando 2/3 (dois terços) do capital social. O Conselho Diretor terá a competência a ele atribuída neste Contrato Social. Um dos Conselheiros eleitos pela sócia OCP PARTICIPAÇÕES LTDA., antes qualificada, e um dos Conselheiros eleitos pela sócia JMS PARTICIPAÇÕES LTDA., antes qualificada, deverão ser, respectivamente, os sócios fundadores Dr. OGARI DE CASTRO PACHECO e JOÃO MARIA STEVANATTO, ou os respectivos descendentes consanguíneos destes. Dentre os Conselheiros eleitos pelas sócias OCP PARTICIPAÇÕES LTDA. e JMS PARTICIPAÇÕES LTDA., serão eleitos o Presidente e o Vice-Presidente, cujos cargos deverão ser obrigatoriamente ocupados por membros descendentes consanguíneos do Dr. OGARI DE CASTRO PACHECO e do JOÃO MARIA STEVANATTO, incluindo a possibilidade de ser eleita a Sra. Iris Scussel Stevanatto. Inexistindo consenso entre as sócias OCP PARTICIPAÇÕES LTDA. e JMS PARTICIPAÇÕES LTDA. na escolha do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho Diretor, será adotado o rodízio nas escolhas, levando em conta o último preenchimento dos referidos cargos efetivados por consenso.

Parágrafo 2º. Durante o afastamento voluntário e temporário do sócio fundador Dr. Ogari de Castro Pacheco do cargo de Presidente do Conselho Diretor, em decorrência dos efeitos do art. 54, inciso II, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o representante da OCP PARTICIPAÇÕES LTDA. no Conselho Diretor será o sócio Ricardo Santos Pacheco. A partir da posse do Dr. Ogari de Castro Pacheco ao cargo de Senador pelo Estado de Tocantins, é nomeado como Presidente do Conselho Diretor Ricardo Santos Pacheco, sócio e descendente consanguíneo do Dr. Ogari de Castro Pacheco. Para garantia do pleno exercício da prerrogativa do Dr. Ogari de Castro Pacheco em retornar ao cargo vitalício de Presidente do Conselho Diretor da Sociedade, quando nesse sentido manifestar interesse, em período no qual não esteja empossado no cargo de Senador do Estado do Tocantins, seja antes ou após eventual posse, as sócias OCP PARTICIPAÇÕES LTDA. e JMS PARTICIPAÇÕES LTDA. deverão acompanhar e votar em conjunto com o sócio fundador Dr. Ogari de Castro Pacheco na nomeação e posse do Dr. Ogari de Castro Pacheco como Presidente do Conselho Diretor da Sociedade, por prazo indeterminado, e em substituição a quem quer que esteja ocupando tal cargo.

[Handwritten signatures and initials: K.B.S.G., 25/11/19, and others]



000054

Parágrafo 3º - Os Diretores serão indicados aos sócios pelos membros do Conselho Diretor. O Diretor Geral será designado pela sócia OCP PARTICIPAÇÕES LTDA., antes qualificada e pela sócia JMS PARTICIPAÇÕES LTDA., antes qualificada, de comum acordo. Inexistindo consenso entre as referidas sócias na escolha do Diretor Geral, o Conselho Diretor deverá decidir sobre a escolha por maioria dos Conselheiros. No caso de vacância do Diretor Geral, tanto o Presidente do Conselho Diretor como o Vice-Presidente do Conselho Diretor poderão praticar os atos de competência do Diretor Geral, até que outro seja nomeado para o cargo. Persistindo, por qualquer razão, a impossibilidade de escolha ser decidida no Conselho Diretor, o cargo deverá ficar vacante até que os quotistas desta Sociedade decidam sobre o tema, por votos correspondentes a 2/3 (dois terços) do seu Capital Social. Os Diretores poderão ser também nomeados para o cargo de Conselheiros.

Parágrafo 4º - Observada a competência do Conselho Diretor, competirá aos Diretores a prática de todos os atos de gestão e administração da Sociedade, observado o seguinte:

- a) O Diretor Geral orientará a atividade societária e os Diretores sem designação específica exercerão as atividades que lhes forem atribuídas pelo Conselho Diretor, em reunião especial;
- b) A Sociedade deverá ser representada perante terceiros por 2 (dois) Diretores, independentemente da designação, em todas as atividades rotineiras de administração societária e na prática dos atos de gestão de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, assim como os de relacionamento ordinário com terceiros, especialmente os órgãos de administração pública federal, estadual, municipal e suas autarquias, observando o disposto nos incisos seguintes;
- c) Será necessária a assinatura do Diretor Geral, em conjunto com outro Diretor, para a validade de atos que importem: I - aquisição, oneração, alienação ou compromissos que envolvam bens móveis de valor individual igual ou superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ou bens imóveis da Sociedade de qualquer valor; II - aquisição, oneração, alienação ou compromissos que envolvam direitos relativos a registros de produtos junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA - ou órgãos equivalentes no exterior e a tecnologias e pesquisas referentes ao desenvolvimento de novos produtos; III - outorga de procuração com poderes para a prática dos atos especificados nos incisos anteriores; IV - representação da Sociedade em Juízo, ativa e passivamente; V - constituição de mandatários.

KB56
20/11/19



000055

Parágrafo 5º - As procurações outorgadas em nome da Sociedade o serão exclusivamente por 2 (dois) Diretores, e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter prazo de vigência determinado de, no máximo, 2 (dois) anos.

Parágrafo 6º - Os seguintes atos dependerão, para serem praticados pelos Diretores, da prévia aprovação do Conselho Diretor, observado o quórum determinado para a deliberação como a seguir:

a) enquanto apenas o Senhor Dr. OGARI DE CASTRO PACHECO for Conselheiro, mediante deliberação que conte com o voto favorável deste Conselheiro; durante o período de afastamento temporário do Dr. OGARI DE CASTRO PACHECO estabelecido no Parágrafo 6º, mediante deliberação que conte com o voto favorável da maioria absoluta dos Conselheiros: I - quaisquer propostas a serem submetidas à deliberação dos sócios; II - quaisquer atos que envolvam a aquisição, oneração ou alienação de direitos de propriedade industrial e direitos autorais ou que obriguem a Sociedade ou exonerem terceiros de obrigações para com ela de valor individual igual ou superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ou que, em conjunto e durante 30 (trinta) dias corridos, tenham valor individual igual ou superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ou que, em conjunto e durante 30 (trinta) dias corridos, tenham valor igual ou superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais); III - fixação da remuneração dos Diretores, inclusive o Diretor Presidente Executivo, bem como de empregados e prestadores de serviços cuja remuneração mensal ou total seja superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais); e IV - escolha de Diretores, empregados ou prestadores de serviços que sejam parentes dos Diretores ou dos empregados;

b) sem prejuízo do previsto na alínea precedente, mediante o voto favorável da maioria absoluta dos Conselheiros eleitos: I - quaisquer propostas a serem submetidas à deliberação dos sócios pelo Presidente ou Vice Presidente do Conselho Diretor; II - quaisquer atos que envolvam a aquisição, oneração ou alienação de direitos de propriedade industrial e direitos autorais ou que obriguem a Sociedade ou exonerem terceiros de obrigações para com ela de valor individual igual ou superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ou que, em conjunto e durante 30 (trinta) dias corridos, tenham valor igual ou superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais); III - fixação da remuneração dos Diretores, inclusive o Diretor Presidente Executivo, bem como de empregados e prestadores de serviços cuja remuneração mensal ou total seja superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais); e

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato DE NOTAS - Código CAJ 62370-9
Av. Presidente Epitácio Paulo, 1141 - Centro, Vila Bela - Cx. Postal 79 - CEP 13035-200 - www.cartorioazvedobastos.net.br - Tel: 031 336-0414 - Fax: 031 336-0411

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 24852011191652110794-19; Data: 20/11/2019 16:57:09

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJJ56709-AS1F;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tributar

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

000056

IV - escolha de Diretores, empregados ou prestadores de serviços que sejam parentes dos Diretores ou dos empregados; V - aquisição, oneração, alienação ou compromissos que envolvam bens móveis de valor individual igual ou superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ou bens imóveis da Sociedade de qualquer valor; VI - aquisição, oneração, alienação ou compromissos que envolvam direitos relativos a registros de produtos junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA - ou órgãos equivalentes no exterior e a tecnologias e pesquisas referentes ao desenvolvimento de novos produtos; e VII - outorga de procuração com poderes para a prática dos atos especificados nos itens anteriores.

Parágrafo 7º - Os sócios realizarão reunião de sócios com o objetivo único de esclarecer a data de retorno do Dr. Ogari de Castro Pacheco ao cargo de Presidente do Conselho Diretor, caso assim ele venha a manifestar interesse, em período no qual não esteja empossado no cargo de Senador do Estado do Tocantins, seja antes ou após eventual posse, contendo os seguintes textos:

“Os sócios esclarecem que em [data] haverá Reunião Extraordinária de Sócios, ocasião em que sócio fundador, Dr. Ogari de Castro Pacheco, brasileiro, divorciado, industrial, portador da cédula de identidade RG n.º 2101.379-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 014.645.078-72, residente e domiciliado no Município de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Araçá, n.º 2.293, Alphaville, CEP 13098379, manifestou interesse em retornar ao cargo de Presidente do Conselho Diretor da Sociedade, tendo a referida manifestação considerada o imediato exercício da exclusiva e personalíssima prerrogativa de sócio fundador e, portanto, retorno ao cargo de Presidente do Conselho Diretor da Sociedade. O retorno ao cargo de Presidente do Conselho Diretor pelo Dr. Ogari de Castro Pacheco, com a sua nomeação e posse, neste ato, é deliberada com a concordância do próprio sócio fundador, acompanhada da concordância dos representantes da GCP Participações Ltda. e da JMS Participações Ltda., nos termos do ajustado no Parágrafo §2º, da Clausula Quinta do Contrato Social da Sociedade;

Conseqüentemente, desde a referida data, [fica o atual Presidente do Conselho Diretor, [nome], destituído de seu respectivo cargo, não cabendo a ele qualquer prerrogativa inerente ao cargo] OU, CONFORME O CASO [o atual Presidente do Conselho Diretor, Sr. [nome], passa a ocupar o cargo de Vice Presidente do Conselho Diretor, com a destituição do então Vice Presidente do Conselho Diretor,

KB567
28/11



000057

Sr. [nome], não cabendo a ele qualquer prerrogativa inerente ao cargo. Em virtude de sua destituição]"

CLÁUSULA 6ª - O Conselho Diretor e os Diretores reunir-se-ão sempre que julgarem necessário ou mediante convocação de sócios que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital, com 5 (cinco) dias de antecedência e especificando o dia, hora e local da reunião, bem como a ordem do dia, e só sobre ela poderá haver deliberação, a menos que todos acordem diferentemente. Salvo decisão em contrário da maioria dos Conselheiros eleitos, haverá reuniões ordinárias mensais do Conselho Diretor.

DAS ASSEMBLEIAS DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 7ª - A assembleia é um órgão de deliberação dos sócios quotistas.

CLÁUSULA 8ª - As assembleias dos sócios serão ordinárias e extraordinárias. A assembleia ordinária deverá realizar-se uma vez por ano, dentro dos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a fim de:

- tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico do exercício;
- nomear os administradores, quando for o caso; e
- deliberar sobre outros assuntos da ordem do dia.

CLÁUSULA 9ª - Sem prejuízo do disposto nas demais cláusulas deste contrato social e na legislação vigente, cujo "quorum" de aprovação deverá ser observado, as matérias abaixo relacionadas dependerão sempre de aprovação dos sócios representando, pelo menos, 2/3 (dois terços) do capital social:

- a aprovação das demonstrações financeiras e distribuição de lucros;
- a fixação da remuneração global dos membros do Conselho Diretor e dos Diretores;
- a nomeação e destituição de liquidantes e a apreciação de suas contas; e
- a decisão sobre recuperação judicial ou extrajudicial e falência que envolva a Sociedade.

Parágrafo Único - Sem prejuízo de "quorum" maior estabelecido em lei, as demais deliberações serão tomadas por sócios representando a maioria do capital social.

24856



000058

CLÁUSULA 10ª - A convocação das assembleias extraordinárias dos sócios será feita por sócios que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital, com 8 (oito) dias de antecedência, por meio de carta com aviso de recebimento, dirigida aos demais sócios, com especificação da matéria constante da ordem do dia, horário e local da reunião.

CLÁUSULA 11ª - Fica dispensada a publicação de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data e ordem do dia para a realização da assembleia.

CLÁUSULA 12ª - As assembleias serão presididas e secretariadas por sócios escolhidos entre os presentes.

CLÁUSULA 13ª - A assembleia dos sócios instalar-se-á com a presença de titulares de, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social, podendo o sócio ser representado por outro sócio ou por procurador, mediante outorga de mandato com prazo de um (1) ano.

CLÁUSULA 14ª - As assembleias de sócios são dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação dessas assembleias.

DA CESSÃO DE QUOTAS

CLÁUSULA 15ª - Nenhum dos sócios poderá onerar, de qualquer forma, suas quotas sem o prévio consentimento, por escrito, de quotistas remanescentes que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social.

CLÁUSULA 16ª - O sócio que desejar ceder, transferir, vender ou alienar, total ou parcialmente suas quotas deverá notificar, por escrito, os sócios remanescentes, informando-os do preço e condições da negociação por ele pretendidas. Dentro dos 30 (trinta) dias subsequentes à notificação, os sócios remanescentes terão preferência para a aquisição das quotas ofertadas, na proporção do número de quotas de que sejam titulares, valendo seu silêncio como renúncia, caso em que referidas quotas poderão ser oferecidas a terceiros, nas mesmas condições ofertadas aos demais sócios.

Parágrafo Primeiro - Fica assegurado às sócias OCP PARTICIPAÇÕES LTDA. e JMS PARTICIPAÇÕES LTDA., antes qualificadas, o direito de transferirem a seus sócios, quotas do capital da Sociedade, com isenção do direito de preferência assegurado aos demais sócios nos termos do "caput" desta cláusula.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 86.278-0
 Av. Francisco Sales de Paula, 116 - Bairro União - CEP: 72.000-000 - Goiânia - GO - Fone: (61) 3241-5441

Autenticação Digital
 De acordo com as normas nº 87-41 e 82 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 a autenticação é realizada por meio de imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. Autenticação: 24852011191652110794-22; Data: 20/11/2019 16:57:09

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJJ56706-SSE6.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

000059

Parágrafo Segundo - Com precedência sobre o direito de preferência previsto no "caput" desta cláusula, mas sem prejuízo da sub-rogação estabelecida no parágrafo seguinte, e desde que a decisão seja aprovada por sócios representando, pelos menos, 2/3 (dois terços) do capital social, excluídos os votos dos sócios cujas participações societárias devam ser alienadas, tais participações deverão ser adquiridas pela própria Sociedade, à conta de lucros acumulados e reservas de lucros, sem redução do capital social, mas com redução do número de quotas em que o mesmo se divide, e canceladas. Para efeito da aquisição das quotas da Sociedade por ela própria, prevalecerão as mesmas condições pretendidas pelos sócios ofertantes.

Parágrafo Terceiro - Caso as sócias OCP PARTICIPAÇÕES LTDA. e JMS PARTICIPAÇÕES LTDA., antes qualificadas, deixem de exercer seus direitos de preferência, no todo ou em parte, esse direito será, automaticamente, transferido aos sócios dessas sociedades na proporção das participações societárias de cada um deles nas referidas sociedades, o que deverá ser comprovado à Sociedade. Da mesma maneira, caso qualquer dos sócios das mencionadas sociedades deixe de exercer, no todo ou em parte, seus direitos sub-rogados de preferência, estes passarão, também automaticamente, aos demais sócios de cada uma das ditas sociedades, na proporção das respectivas participações societárias nas sociedades em questão. As regras de preferência previstas neste Parágrafo Terceiro procedem às contempladas no "caput" desta cláusula.

**DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE,
 RETIRADA DE SÓCIOS E APURAÇÃO DOS HAVERES**

CLÁUSULA 17ª - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação de sócios representando, pelos menos, 2/3 (dois terços) do capital social.

CLÁUSULA 18ª - A retirada, morte ou exclusão de qualquer dos sócios não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes.

CLÁUSULA 19ª - Os haveres dos sócios retirantes ou excluídos serão calculados com base na situação patrimonial da Sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado e serão pagos a quem de direito em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após o evento.

[Handwritten signatures and initials]



000060

Parágrafo Único - No caso de falecimento de qualquer sócio, fica facultado aos herdeiros do sócio falecido o direito de ingressarem na Sociedade. Não havendo interesse dos herdeiros do falecido em ingressarem na Sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados em balanço especialmente levantado e serão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 60 (sessenta) dias contados da data do trânsito em julgado da homologação do respectivo formal de partilha.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, APURAÇÃO DE RESULTADO E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA 20ª - O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social serão levantados balanços patrimoniais e preparadas as demonstrações de resultado para apuração de haveres e prejuízos, os quais serão divididos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas participações no capital social. Entretanto, poderão os sócios determinar o levantamento de balanços semestrais ou em períodos menores, com base nos quais poderão ser distribuídos lucros, bem como a constituição de quaisquer reservas ou fundos de provisões que julgarem necessários.

Parágrafo Primeiro - Os sócios farão jus, em cada exercício social, a distribuição mínima de 10% (dez por cento) do lucro líquido do período, depois de deduzidos os prejuízos acumulados e as provisões para pagamento de tributos e contribuições e as demais autorizadas em lei e pelos princípios de contabilidade geralmente aceitos.

Parágrafo Segundo - Do remanescente do lucro líquido de cada exercício social, serão destinados:

- 10% (dez por cento) para a constituição de uma reserva de lucro, designada como "Reserva para Distribuição Futura de Lucros", que somente será utilizada para assegurar a distribuição mínima de lucro prevista no parágrafo 1º supra, nos exercícios sociais nos quais o lucro líquido seja insuficiente, e,
- 50% (cinquenta por cento) para a constituição de uma reserva de lucro, designada como "Reserva para Expansão", que somente será utilizada para financiar a expansão das atividades da Sociedade, mediante capitalização do valor correspondente.

RBSG



000061

Parágrafo Terceiro - A constituição das reservas de lucros previstas nas alíneas do parágrafo 2º supra deixará de ser obrigatória quando seu total superar o valor do capital social e dos lucros acumulados.

Parágrafo Quarto - Os prejuízos apurados em cada exercício social serão deduzidos, na seguinte ordem, dos saldos de lucros acumulados, da Reserva para Expansão e da Reserva para Futura Distribuição de Lucros.

Parágrafo Quinto - A Sociedade poderá realizar distribuição dos lucros de forma diversa da estabelecida no caput desta cláusula, ou seja, de forma desproporcional à participação de cada um no capital social, desde que, aprovada por todos os sócios em reunião devidamente convocada para este fim.

Parágrafo Sexto - A sociedade poderá creditar e pagar juros sobre capital próprio aos sócios, sendo, entretanto, os respectivos valores apropriados à conta da distribuição obrigatória de lucros prevista no parágrafo 1º supra.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 21ª - Responderá pela mora o sócio que deixar de integralizar as quotas subscritas na Sociedade nos 30 (trinta) dias seguintes à data da notificação pela Sociedade. Nesse caso, os sócios representando 2/3 (dois terços) do capital social poderão transferir para si ou para terceiros as quotas do sócio remisso, excluindo-se da Sociedade, mediante a devolução do que eventualmente já houver pago, deduzidos os juros de mora e despesas. A exclusão do sócio remisso só se dará quando for ele titular apenas de quotas subscritas e não integralizadas.

CLÁUSULA 22ª - Aos casos omissos no presente contrato aplicar-se-ão as disposições legais vigentes pertinentes à matéria e, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA 23ª - Nos termos da Cláusula 5ª do contrato social, os sócios, por unanimidade, ratificam a nomeação: a) para o Conselho Diretor os senhores: 1) para Presidente o senhor **RICARDO SANTOS PACHECO**, já qualificado; 2) para Vice-Presidente a senhora **KARIME BITTAR STEVANATTO GEROLIN**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Itapira/SP, farmacêutica, portadora da cédula de identidade RG nº 33.065.169-9-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 221.011.758-51, residente e domiciliada na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELionato DE NOTAS - Código CNJ 08.370/4
 Av. Paulista, 1508 - Sala 1508 - 05508-900 - São Paulo/SP - Tel: (11) 3042-1111 - Fax: (11) 3042-1111

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII
 da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fiel
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 24852011191652110794-25; Data: 20/11/2019 16:57:09

Seio Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AUJ56703-B150;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Aparecido de Miranda Cavalcante
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

000062

na Rua Rafael Sampaio, nº 387, Apto. 54, B, Vila Angelino Rossi, Centro - CEP 13023-240. b) para a Diretoria da Sociedade os senhores: 1) para Diretor Geral o senhor **RICARDO SANTOS PACHECO**, já qualificado; 2) para Diretores sem designação especial os senhores i) **LUIZ STEVANATTO NETO**, ii) **ANDREA STEVANATTO**, iii) **THIAGO STEVANATTO SAMPAIO**, iv) **RICARDO SANTOS PACHECO**, v) **RENATA SANTOS PACHECO**, vi) **ROGERIO SANTOS PACHECO**, vii) **FELIPE STEVANATTO SAMPAIO**, viii) **KARIME BITTAR STEVANATTO GEROLIN**, todos já qualificados neste instrumento. c) os demais membros do Conselho Diretor serão nomeados nos termos do Parágrafo 1º da Cláusula 5ª.

Parágrafo Único - Os sócios quotistas, os membros do Conselho Diretor e Diretores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por norma constitucional ou lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem-se sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita, ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Itapira, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas sobre o presente instrumento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Este instrumento é assinado em 3 (três) vias

Itapira (SP), 15 de agosto de 2019.

JMS PARTICIPAÇÕES LTDA.

Andrea Stevanatto

Luiz Stevanatto Neto

Iris Scussel Stevanatto

Thiago Stevanatto Sampaio

3/2

3/2

3/2

3/2

KBSG

25/

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 66.870-8
 R. Princesa Eduarda, 198 - Barra das Antenas - Jd. Nova América - CEP: 13030-000 - www.cartorioabastos.com.br - Tel: (13) 3345-0400 - Fax: (13) 3345-0401

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 6º e 7º inc. V/8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Cop. Feito.

Cod. Autenticação: 24852011191652110794-26; Data: 20/11/2019 16:57:09

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal O: AJJ56702-V80B;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valores Arzvedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.trib.mp.br>

000063

2º Tabelião de Notas e Proferido de Letras e Títulos
 Rua Amã Batistada, 331 - Mirante - SP - Cep: 13030-100 - Fone: (13) 3913-8101 / 2005-1815
 Tabelião: **JOZES BATISTA**

Excertado por **JOZES BATISTA** em valor econômico, (sic) (trans) des
ANDREA STEVANATO (sic) **ANDREA STEVANATO** (sic) **ANDREA STEVANATO** (sic)
FILADIA STEVANATO (sic) **FILADIA STEVANATO** (sic) **FILADIA STEVANATO** (sic)
ITAPIRA / 20/11/2019

Valor: R\$ 30,00
 Releitor: **JOZES BATISTA** - **JOZES BATISTA** - **JOZES BATISTA**

2º TABELIAO DE NOTAS
JOZES BATISTA
 Escrevente
 ITAPIRA - SP

000064

000064
1111

OCP PARTICIPAÇÕES LTDA.

Ogari de Castro Pacheco

ANDRÉA STEVANATTO

ÍRIS SCUSSEL STEVANATTO

FELIPE STEVANATTO SAMPAIO

KÁTIA STEVANATTO SAMPAIO
neste ato representada por seu inventariante
Thiago Stevanatto Sampaio

LUIZ STEVANATTO NETO

THIAGO STEVANATTO SAMPAIO

OGARI DE CASTRO PACHECO

RENATA SANTOS PACHECO

RICARDO SANTOS PACHECO

ROGÉRIO SANTOS PACHECO

Diretor sem designação especial nomeados:

FELIPE STEVANATTO SAMPAIO

KARIME BITTAR STEVANATTO GEROLIN

JUCESP
1.1 NOV 2019
LEI Nº 520 DE 19/06/2010
REGISTRO DE DOCUMENTOS
ECONÔMICOS - JUCESP
GISELE STRIEMA CESPIA
SECRETARIA GERAL
584.671/19-2
JUCESP

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.370-9
 Rua José Romão, 211 - Jd. Santa Rosa - Cap. 13012-100 - Fone: (13) 3312-1111 / 3312-1112
 Taboão: Maurício Sabhão Law

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 6º da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 8º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008, autentica a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 24852011191652110794-28; Data: 20/11/2019 16:57:09

Selo Digital de Fiscalização: Tipo Normal O: AJS56700-56DC; Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

000065

2º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos
 Rua José Romão, 211 - Jd. Santa Rosa - Cap. 13012-100 - Fone: (13) 3312-1111 / 3312-1112
 Taboão: Maurício Sabhão Law

Reconheço por assinaturas, com valor econômico, (das firmas) dos
 DEBARI DE CASTRO FAHELO, ANEKA STEVANATO, IRENE SCUSCHI
 STEVANATO, FELIPE STEVANATO SAMPÃO e
 ITAPIRÁ, 20/11/2019, em favor da verdade.

At: R\$ 0,00 JOEDES BATISTA - ESCRIVENTE
 Matrícula: 88122036, 8813771, 8813772, 8813773, 8813774, 8813775, 8813776

2º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos
 Rua José Romão, 211 - Jd. Santa Rosa - Cap. 13012-100 - Fone: (13) 3312-1111 / 3312-1112
 Taboão: Maurício Sabhão Law

Reconheço por assinaturas, com valor econômico, (das firmas) dos
 THIAGO STEVANATO SAMPÃO, LUIZ STEVANATO ADEI, THIAGO
 STEVANATO SAMPÃO, DEBARI DE CASTRO FAHELO e
 ITAPIRÁ, 20/11/2019, em favor da verdade.

At: R\$ 0,00 JOEDES BATISTA - ESCRIVENTE
 Matrícula: 88122036, 8813771, 8813772, 8813773, 8813774, 8813775, 8813776

2º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos
 Rua José Romão, 211 - Jd. Santa Rosa - Cap. 13012-100 - Fone: (13) 3312-1111 / 3312-1112
 Taboão: Maurício Sabhão Law

Reconheço por assinaturas, com valor econômico, (das firmas) dos
 RENATA SANTOS ZACARETO, THIAGO SANTOS ZACARETO, THOMAS MENDES
 FAHELO, FELIPE STEVANATO SAMPÃO e
 ITAPIRÁ, 20/11/2019, em favor da verdade.

At: R\$ 0,00 JOEDES BATISTA - ESCRIVENTE
 Matrícula: 88122036, 8813771, 8813772, 8813773, 8813774, 8813775, 8813776

2º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos
 Rua José Romão, 211 - Jd. Santa Rosa - Cap. 13012-100 - Fone: (13) 3312-1111 / 3312-1112
 Taboão: Maurício Sabhão Law

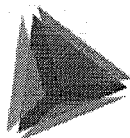
Reconheço por assinaturas, com valor econômico, (das firmas) dos
 MARINE PILLIG STEVANATO DEVLIN e
 ITAPIRÁ, 20/11/2019, em favor da verdade.

At: R\$ 0,00 JOEDES BATISTA - ESCRIVENTE
 Matrícula: 88122036, 8813771, 8813772, 8813773, 8813774, 8813775, 8813776

QR CODES and digital seals for document verification.

C204356A-A0091376
 C204356A-A0091376
 C204356A-A0091376
 C204356A-A0091376

2º TABELIAO DE NOTAS
JOEDES BATISTA
 ESCRIVENTE
 ITAPIRÁ - SP



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor:			
Tipo documento	CNPJ		
Número documento	44734671000151		
Nome	CRISTÁLIA		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 44734671000151!

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: AMYTRIL

Nome da Empresa Detentora do Registro	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	CNPJ	44.734.671/0001-51	Autorização	1.00.298-1
Processo	25000.015470/9769	Categoria Regulatória	Similar	Data do registro	12/03/1999
Nome Comercial	AMYTRIL	Registro	102980225	Vencimento do registro	03/2029
Princípio Ativo	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA			Medicamento de referência	-
Classe Terapêutica	ANTIDEPRESSIVOS			ATC	ANTIDEPRESSIVOS
Parecer Público	-	Bula Paciente		Bula Profissional	

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	25 MG COM REV CX 10 FR VD AMB X 200 (EMB HOSP) CANCELADA OU CADUCA	1029802250010	COMPRIMIDO SIMPLES	12/03/1999	36 meses
2	25 MG COM REV CX 10 FR VD AMB X 20 (EMB HOSP) CANCELADA OU CADUCA	1029802250029	COMPRIMIDO SIMPLES	12/03/1999	36 meses
3	25 MG COM CX 20 ENV AL POLIET X 10 (EMB HOSP) CANCELADA OU CADUCA	1029802250037	COMPRIMIDO REVESTIDO	12/03/1999	36 meses
4	25 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC TRANS X 20 ATIVA	1029802250045	COMPRIMIDO REVESTIDO	12/03/1999	24 meses
5	25 MG COM REV CX BL AL PLAS PVDC TRANS X 200 ATIVA	1029802250053	COMPRIMIDO REVESTIDO	31/05/2000	24 meses
6	25 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 20 CANCELADA OU CADUCA	1029802250061	COMPRIMIDO REVESTIDO	19/06/2002	36 meses

7	75 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC TRANS X 20 ATIVA	1029802250071	COMPRIMIDO REVESTIDO	19/06/2002	24 meses
8	75 MG COM REV CX BL AL PLAS PVDC TRANS X 200 ATIVA	1029802250088	COMPRIMIDO REVESTIDO	19/06/2002	24 meses
9	25 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC TRANS X 10 ATIVA	1029802250096	COMPRIMIDO REVESTIDO	12/03/1999	24 meses
10	75 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC TRANS X 10 ATIVA	1029802250101	COMPRIMIDO REVESTIDO	12/03/1999	24 meses
11	25 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC TRANS X 30 ATIVA	1029802250118	COMPRIMIDO REVESTIDO	12/03/1999	24 meses
12	25 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC TRANS X 60 ATIVA	1029802250126	COMPRIMIDO REVESTIDO	12/03/1999	24 meses
13	75 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC TRANS X 30 ATIVA	1029802250134	COMPRIMIDO REVESTIDO	12/03/1999	24 meses
14	75 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC TRANS X 60 ATIVA	1029802250142	COMPRIMIDO REVESTIDO	12/03/1999	24 meses





SE É TEUTO,
É DE CONFIANÇA

000069

A

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

CNPJ: 02.816.696/0001-54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: INDISPONIBILIDADE - AMITRIPTILINA 25MG, ANLODIPINO 5MG, E HIDROCLOROTIAZIDA 25MG.

LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A, sociedade anônima de capital fechado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 17.159.229/0001-76, vem a este, através de seu representante legal, pelos fatos e Direito, expor e requerer o que se segue:

É de notório conhecimento que, em razão da pandemia do COVID-19, as autoridades públicas por todo o mundo se obrigaram a tomar uma série de medidas que restringiram a circulação de pessoas e mercadorias, bem como estabeleceram a suspensão de inúmeras atividades econômicas e industriais.

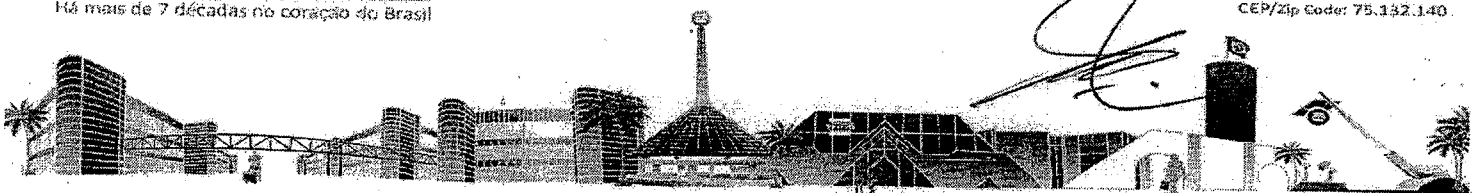
Resta evidenciados que, grande parte da população mundial, assim como a brasileira, e diversos negócios jurídicos foram afetados e prejudicados, obrigando, inclusive, o Governo Federal a decretar Estados de Emergência/Calamidade Pública, através do Decreto Legislativo n.6, 2020.

TEUTO

Há mais de 7 décadas no coração do Brasil

teuto.com.br
+55 62 3310 2000

Laboratório Teuto Brasileiro S/A
Endereço/Address: V.R. 7 D - Módulo 11, Quadra 13 - DAIA
Anápolis - Goiás - Brasil
CEP/Zip Code: 75.152.140.





SE É TEUTO,
É DE CONFIANÇA

000070

Portanto, os efeitos imprevisíveis da pandemia sobre as relações jurídicas e contratos devem ser considerados, na proporção de sua gravidade, uma vez que, inegavelmente enquadrados como FATO SUPERVENIENTE e de FORÇA MAIOR, capazes de permitir cancelamento de contratos.

A possibilidade de cancelamento destes itens em Atas de Registro de Preços possui respaldo no art. 78, incisos XII e XVII, da Lei 8.666/93, vista a existência de razões de alta relevância e amplo conhecimento, decorrentes de autêntico de fato superveniente e de força maior, impedindo provisoriamente a execução do fornecimento para os medicamentos em tela, como demonstrado a seguir.

O Sistema de Registro de Preços tem seu disciplinamento normativo exposto no Decreto Federal nº 3.931 de 19 de setembro de 2001. Tal decreto, permite o cancelamento do registro de preços mediante solicitação do fornecedor, dispondo em seu art. 13, § 2º o seguinte:

"O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados."

No presente caso, tais medidas e consequências da pandemia impactaram diretamente do funcionamento da indústria, em geral, e particularmente no Laboratório Teuto e em sua capacidade produtiva.

TEUTO

Há mais de 7 décadas no coração do Brasil

teuto.com.br

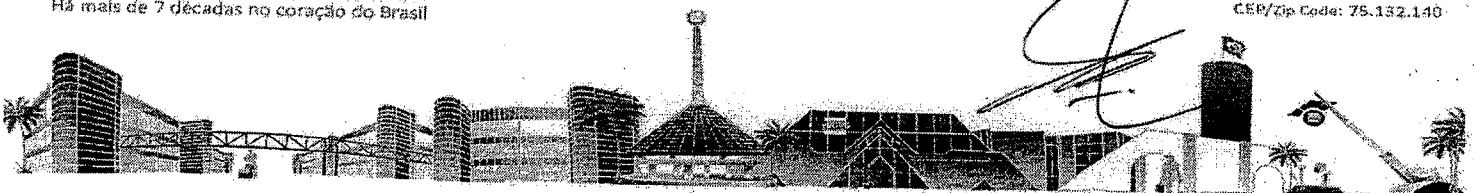
+55 62 3310 2000

Laboratório Teuto Brasileiro S/A

Endereço/Address: Av. 7 D - Módulo 11, Quadra 15 - DAJA

Anápolis - Goiás - Brasil

CEP/Zip Code: 75.132.140





SE É TEUTO,
É DE CONFIANÇA

000071

Como fato superveniente é a força maior, como já noticiado, além de ter sua capacidade de produção devastada pelos efeitos econômicos e sociais da pandemia, o Laboratório Teuto, bem como os demais fabricantes de medicamento autorizados à operar no Brasil, foram convocados pelo Governo Federal, como medida de Estado, para auxiliarem no combate ao COVID-19.

Convocado compulsoriamente pelo Ministério da Defesa, em colaboração com o Ministério da Saúde, Procuradoria Geral da República, CONASS, CONASEMS e intermediação da ANVISA, o Laboratório Teuto foi chamado, sob e tutela do Estado de Emergência, à dedicar sua capacidade produtiva exclusivamente aos itens necessário para o tratamento da COVID-19.

Em reuniões que participamos ou fomos representados pelo sindusfarma, o Governo Federal, capitaneado pelo Ministério da Defesa, imputou ao setor farmacêutico, inclusive o Teuto, "Esclarecimento quanto ao cenário de abastecimento do mercado brasileiro de medicamentos destinados ao enfrentamento da Pandemia de COVID-19, com condicionantes pontuais e específicos". (grifos nossos)

Objetivou que o país deve, "entender a capacidade produtiva e de importação no País, suas possibilidades de expansão, bem como gargalos enfrentados nessa iniciativa. Identificar medidas regulatórias, ou mesmo articulações necessárias com outros interlocutores governamentais, para auxiliar no enfrentamento da Pandemia". (grifos nossos)

TEUTO

Há mais de 7 décadas no coração do Brasil

teuto.com.br

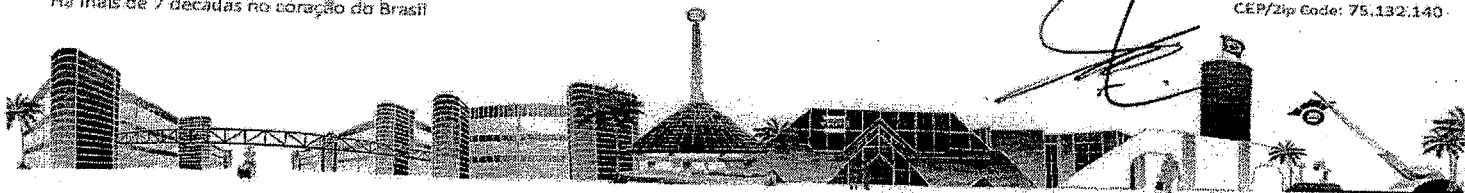
+55 62 3310 2000

Laboratório Teuto Brasileiro S/A

Endereço/Address: V. 7 D - Módulo 11, Quadra 13 - DAJA

Anápolis - Goiás - Brasil

CEP/Zip Code: 75.132.140





SE É TEUTO,
É DE CONFIANÇA

000072

Na reunião, os laboratórios foram questionados pelo Governo: "se a capacidade de produção nacional já seria a máxima, ou se haveria condições a serem exploradas para que ela ainda aumente."

Na mesma oportunidade, como medida de Estado de combate à pandemia, o Laboratório Teuto, assim como todo o setor farmacêutico do Brasil, foi conclamado a participar da seguinte estratégia de Governo:

"Estratégia a ser considerada pelos fabricantes do setor farmacêutico: semelhante à adotada na produção de ventiladores no Brasil, em que estratégias de ampliação de capacidade de fabricação nacional foram utilizadas, ao invés de importar simplesmente. Avaliar a estratégia de realizar a expansão da produção utilizando estruturas de empresas parceiras para realizar envase ou outras ações". (grifos nossos)

O Governo, através da ANVISA, passou a monitorar e exigir relatório de previsão de medicamentos necessários ao tratamento da COVID-19, em especial, Medicamentos para Intubação Orotraqueal, o qual o país enfrenta maior escassez.

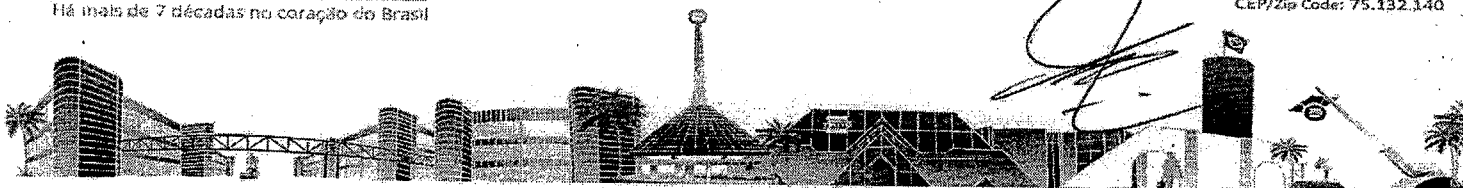
Portanto, além de toda a dificuldade que o setor farmacêutico, e do Teuto para regularizar seus estoques e produção de medicamentos, com ausência de insumos (IFA) no mercado internacional, dificuldades e altos custos de fretes internacionais, o laboratório foi incumbido pelo Governo

TEUTO

Há mais de 7 décadas no coração do Brasil

teuto.com.br
+55 62 3310 2000

Laboratório Teuto Brasileiro S/A
Endereço/Address: MR 7 D - Módulo 11, Quadra 13 - DAIA
Anápolis - Goiás - Brasil
CEP/Zip Code: 75.132.140



SE É TEUTO,
É DE CONFIANÇA

Federal, sob o comando do Ministério da Defesa, à dedicar seu parque industrial para produção de medicamentos para o combate à COVID-19, o que impede a produção dos medicamentos em questão.

Somando-se ao acima exposto, e como exaustivamente alertado, o mundo se fechou em isolamento, como medida de combate ao vírus COVID-19. Isto implicou em, inicialmente, na suspensão da produção de (IFA) insumos químicos necessários à fabricação de medicamentos, vez que, quase a totalidade destes itens tem origem na Ásia, primeiro epicentro da doença e a primeira a paralisar atividades e se fechar em isolamento.

Pelos mesmos motivos, cessaram os voos de transporte de carga para realizar fretes de mercadorias advindas da Ásia, como se comprova pela reunião realizada entre os laboratórios farmacêuticos brasileiros, ANVISA, Ministérios da Defesa e Saúde. Ainda hoje, há uma inimaginável escassez de voos, o que implica na manutenção da dificuldade de importação de (IFA), bem como, do custo de frete e transporte destes itens.

Demais disso, há de se considerar ainda que, a cotação do dólar ultrapassa o valor de R\$ 5,90 (13/05/2020), apresentando um súbito aumento de mais de 60% no último ano, o que impactou diretamente no custo da produção de medicamentos, vez que, como exposto, quase a totalidade dos insumos são importados.

TEUTO

Há mais de 7 décadas no coração do Brasil

teuto.com.br

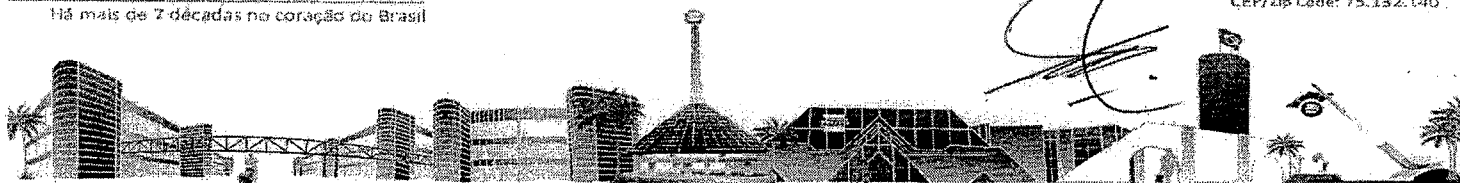
+55 62 3310 2000

Laboratório Teuto Brasileiro S/A

Endereço/Address: VP 7 D - Módulo 11, Quadra 13 - DAA

Anápolis - Goiás - Brasil

CEP/Zip Code: 75.132.140



SE É TEUTO,
É DE CONFIANÇA

Com a disparada significativa da moeda estrangeira, em patamares superiores à R\$ 5,90, somados aos altos custos dos fretes internacionais, a produção de alguns medicamentos se mostraram irrealizáveis, uma vez que, o custo de produção é superior ao preço de venda garantido aos distribuidores para participação nos processos licitatórios, em alguns casos até superior ao valor do vencedor do certame, motivo pelo qual, tais medicamentos estão descontinuados, não sendo mais possível sua produção.

Isto posto, ocorre a impossibilidade, alheia a vontade do laboratório, de produzir em tempo e escala, os medicamentos para atendimento aos contratos firmados, pelo qual se deve requerer o cancelamento dos contratos firmados com instituições públicas, e das notas de empenhos já emitidas em decorrência destes.

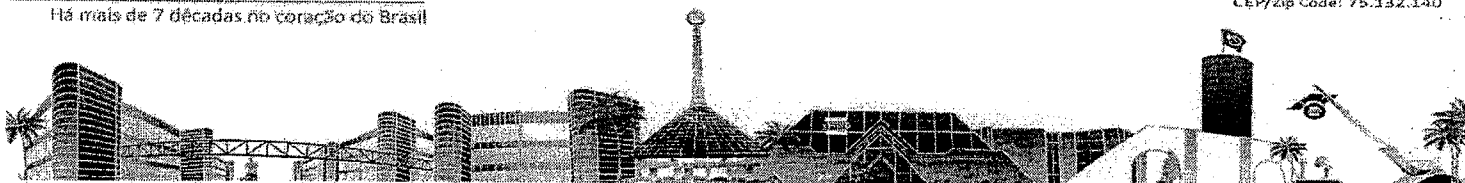
Outrossim, certamente não haverá desabastecimento destes medicamentos ao mercado público, diante da criação da Lei 13.979/20 que permite agilidade nas aquisições deste medicamento, por outros meios, e exclui, portanto, qualquer prejuízo à saúde pública.

Anápolis, 30 de julho de 2020.


MARCELO FERNANDES DE PAIVA
LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A

TEUTO

Há mais de 7 décadas no coração do Brasil

teuto.com.br
+55 62 3310 2000Laboratório Teuto Brasileiro S/A
Endereço/Address: VP 7 D - Módulo 11, Quadra 13 - DAIA
Anápolis - Goiás - Brasil
CEP/Zip Code: 75.132.140



ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA
CEP: 85501-530 - Pato Branco

000075
Dispensa de licitação
42/2020

Número Processo: 113/2020
Data do Processo: 09/09/2020

Página: 1 / 1

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO PARA ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DISPENSA DE LICITAÇÃO 42/2020

Data e Hora da Sessão: 09/09/2020 17:43

Reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 160/2020, para análise e julgamento da documentação e propostas recebidas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 113/2020 na modalidade de Dispensa de licitação. Logo após análise, a comissão emitiu o parecer, conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

Justifica-se a escolha do fornecedor pelo mesmo ter apresentado o menor preço para o processo, bem como a documentação encontra-se regular.

Participante: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Amitriptilina 25 mg compr. - Amitriptilina 25 mg compr.	800.000,000	UND	CRISTÁLIA	0,12	96.000,00
Total do Participante:						96.000,00
Total Geral:						96.000,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

Pato Branco, 09 de September de 2020

Lhuanna Gabriela Vardanega Perico
MEMBRO

SAMIR RODRIGO KALINOSKI
MEMBRO

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
PRESIDENTE

Lhuanna Gabriela Vardanega Perico

SAMIR KALINOSKI

Marcos Brandoli

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO INICIAL 257/2020
PROCESSO 113/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 042/2020

I - EMENTA

Direito administrativo. Dispensa de Licitação. Aquisição emergencial de medicamentos com a finalidade de atender à necessidade de pacientes oriundos dos Municípios consorciados.

II- DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de Licitações, em que se requer a elaboração de parecer jurídico relativo à regularidade do processo de dispensa em razão de justificativa dos artigos 24, IV e 26 da lei 8.666/93.

III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a dispensa de licitação n° 42/2020, cujo objeto é a aquisição emergencial de medicamentos com a finalidade de atender à necessidade de pacientes oriundos dos Municípios consorciados.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Solicitação de Compra e cotação de preços - fls 02/21
- 02) Solicitação de contratação de materiais – fls. 22
- 03) Parecer Contábil – fls. 23
- 04) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fls. 024
- 05) Ato de Consórcio – fls. 25
- 06) Processo de justificativa por dispensa 042/2020 – fls. 26/33
- 07) Documentos das empresas – fls.34/74
- 08) Ata de Reunião de Julgamento de Propostas – fls. 75

É o relatório.





IV– DO PARECER

Conforme justificativa de fls. 26 e seguintes, a aquisição dos bens aqui relatados se faz necessária, em caráter emergencial, pelos seguintes fundamentos fáticos:

1.1. O Cloridrato de Amitriptilina é um medicamento recomendado para o tratamento da depressão em suas diversas formas e enurese noturna, na qual as causas orgânicas foram excluídas.

1.2. A empresa atual detentora da ata de registro de preços para o fornecimento do medicamento Amitriptilina, alegou que a fabricante interrompeu a produção do medicamento, contudo, não manifestou interesse em fornecer o medicamento de outro laboratório, deixando os municípios desassistidos.

1.3. Até a presente data, o CONIMS não recebeu do fornecedor contratado e muito menos tem em seu estoque o medicamento em questão, o que se torna preocupante por ser um psicotrópico de uso contínuo, sendo que sua interrupção poderia causar agravamento na saúde dos usuários.

Sabe-se que, segundo as orientações básicas do Ministério da Saúde, o ciclo da assistência farmacêutica, necessária na saúde pública, é composto por sete segmentos: (1) **seleção** (atividade responsável pelo estabelecimento da relação de medicamentos), (2) **programação** (atividade que tem como objetivo garantir a disponibilidade dos medicamentos previamente selecionados nas quantidades adequadas e no tempo oportuno para atender as necessidades locais da população), (3) **aquisição** (é o processo de compra dos medicamentos estabelecidos na programação), (4) **armazenamento** (envolve as atividades de recebimento/ato de conferência, estocagem, segurança, conservação dos medicamentos e controle de estoque), (5) **distribuição** (entrega dos medicamentos para as unidades de saúde), (6) **dispensação** (entrega do medicamento correto ao usuário, na dosagem e quantidade prescrita, garantindo, assim, o uso racional de medicamentos), (7) **farmacovigilância** (trabalho de acompanhamento do desempenho dos medicamentos que já estão no mercado).

Nesse contexto, pode-se afirmar que a atividade de aquisição é elemento importante ao ciclo de programação da assistência farmacêutica, cuja pontualidade e engrenagem com os demais segmentos, foi impactada por fatores inesperados e alheios ao controle do CONIMS.

Não há, pois, como se alegar ter havido falta de planejamento ou má gestão dos recursos públicos para decretar situação de emergência e se esquivar da obrigatoriedade de licitar.



Segundo a autoridade competente, o atual cenário justifica a contratação direta, porquanto não se pode aguardar a natural contratação pela via licitatória, pelos entraves administrativos já narrados, destacando que as providências administrativas que serão lançadas em face da Empresa Contratada em licitação que paralisou o fornecimento serão tomadas, mas isso não afasta a necessidade imediata de aquisição dos itens objeto do presente certame.

Ademais, a aquisição, pelo CONIMS, de materiais de saúde aos Municípios Consorciados é medida que encontra amparo no estatuto do Consórcio, haja vista o inegável emprego em ações de saúde pública, serviço público objeto deste Consórcio, senão vejamos:

Art. 5º. Para o cumprimento de seus objetivos o Consórcio poderá:

- I - Adquirir os bens que entender necessários, os quais integrarão o seu patrimônio;
- II - Adquirir materiais, medicamentos e serviços para redistribuição, rateando as despesas conforme a utilização de cada Município consorciado;

Tratando-se, conforme afirmado pela autoridade competente, de contratação para aquisição em caráter emergencial de medicamentos, com a finalidade de atender à necessidade dos pacientes dos municípios consorciados, aplica-se o disposto no artigo 24, II, da Lei 8.666/93, que dispõe que a licitação é dispensável quando:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

IV — nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; (grifo nosso).

Especificamente com relação à aquisição de medicamentos mediante processo de dispensa de licitação, há relevante julgado do Tribunal de Contas de Minas Gerais que decidiu:

O inc. IV do citado art. 24 prevê a possibilidade de contratação direta, quando demonstrados os casos de emergência ou de calamidade pública, em que fique caracterizada a urgência do atendimento de situações que possam ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras ou serviços. Ora, nesse sentido, o



caráter de urgência não se materializa com a mera alegação do administrador, mas decorre dos casos de emergência e de calamidade pública, conforme a situação in concreto, que deve ficar devidamente comprovada. O administrador está obrigado a tornar público o estado de emergência ou calamidade pública, que caracterize a urgência invocada, fazendo publicar o decreto municipal necessário e pertinente, ou mesmo motivar seu ato previamente, tudo em regular e formal procedimento de dispensa de licitação, consoante prescreve o art. 26 da Lei n. 8.666, de 1993.[...]Assim, no caso dos autos, necessário que tivessem ficado demonstradas as causas ou os motivos da situação de emergência ou de calamidade pública, seus efeitos e medidas a serem adotadas para mitigar as consequências, bem como o bloqueio das causas ou correção dos problemas, devendo estas circunstâncias serem levadas ao conhecimento do público, principalmente aos munícipes de [...]. (Processo Administrativo n. 688.482. Relator: Aud. Gilberto Diniz. Segunda Câmara. Sessão do dia 09/10/2012).

Feitas tais ponderações, foi realizada cotação com vários fornecedores, demonstrando-se que a empresa **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** apresentou proposta mais vantajosa ao CONIMS.

Dessa forma, o setor de licitações encaminhou o presente processo de dispensa para apreciação desse parecerista, visando à análise da possibilidade da realização da presente dispensa.

Destaque-se, contudo, a necessidade de o setor consulente certificar-se quanto os critérios de formação do preço final, a fim de não se afastar das orientações do Tribunal de Contas quanto ao pacote/cesta de preços, devendo ser juntado nos autos outros critérios de pesquisa de preço a fim de se certificar que a empresa indicada é, de fato, a que possui o melhor valor, bem como a necessidade de observar o disposto no artigo 26 da Lei Geral de Licitações.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta pelo prosseguimento do feito.

Pato Branco, 10 de setembro de 2020.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO FINAL 258/2020
PROCESSO 113/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 042/2020

I - EMENTA

Direito administrativo. Dispensa de Licitação. Aquisição emergencial de medicamentos com a finalidade de atender à necessidade de pacientes oriundos dos Municípios consorciados.

II– DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de Licitações, em que se requer a elaboração de parecer jurídico relativo à regularidade do processo de dispensa em razão de justificativa dos artigos 24, IV e 26 da lei 8.666/93.

III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a dispensa de licitação n° 42/2020, cujo objeto é a aquisição emergencial de medicamentos com a finalidade de atender à necessidade de pacientes oriundos dos Municípios consorciados.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Solicitação de Compra e cotação de preços - fls 02/21
- 02) Solicitação de contratação de materiais – fls. 22
- 03) Parecer Contábil – fls. 23
- 04) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fls. 024
- 05) Ato de Consórcio – fls. 25
- 06) Processo de justificativa por dispensa 042/2020 – fls. 26/33
- 07) Documentos das empresas – fls.34/74
- 08) Ata de Reunião de Julgamento de Propostas – fls. 75

É o relatório.





IV- DO PARECER

O presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei 8.666/93.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação da presente dispensa, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da homologação.


No mérito, houve a escolha pela dispensa de licitação, com a justificativa de que a contratação direta encontra respaldo no artigo 24, IV da Lei de Licitações.

No que tange às exigências legais para a contratação essas também foram observadas regularmente, observadas as ressalvas do Parecer inicial.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta, no que tange ao plano de legalidade, pelo prosseguimento do feito.

Pato Branco, 10 de setembro de 2020.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

Relatório de Cotação: MEDICAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2020 - PARECERES JURÍDICOS Nº 257 E 258/2020

Pesquisa realizada entre 10/09/2020 16:23:40 e 10/09/2020 16:23:16

Relatório gerado no dia 10/09/2020 16:26:10 (IP: 187.109.103.183)

Item 1: amitriptilina cloridrato

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
13	1 Unidade	R\$ 0,16 (un)	R\$ 0,16

Valor Global: R\$ 0,16
Detalhamento dos Itens
Item 1: amitriptilina cloridrato
Preço Estimado: R\$ 0,16 (un)
Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,16

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	amitriptilina cloridrato, dosagem 25 mg	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais
R\$ 0,16
Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE
 SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA
 Distrito Sanitário Especial Indígena - Araguaia

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades das ações de atenção básica desempenhadas pelas Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena (EMSI)..

Descrição: AMITRIPTILINA CLORIDRATO - AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM 25 MG

Data: 27/08/2020 10:01

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:32020 / UASG:257037

Lote/Item: /13

Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 04/09/2020 10:19

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 3.000

Unidade: Comprimido

UF: MT

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
12.313.826/0001-90	RET-FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 0,11

* VENCEDOR *

RET-FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

R\$ 0,11

Marca: NEOQUIMICA

Fabricante: NEOQUIMICA

Modelo: NEOQUIMICA

Descrição: AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM 25 MG

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado: GO	Cidade: Goiânia	Endereço: AV ANTONIO FIDELIS, 1158	Nome de Contato: Thiago do Egito Araujo	Telefone: (62) 3086-6453	Email: thiago@relfarma.com
----------------------	---------------------------	--	---	------------------------------------	--------------------------------------

16.553.940/0001-48 MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA R\$ 0,12

Marca: amytril
Fabricante: cristalia
Modelo: cx/200
Descrição: AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM 25 MG.

Endereço: R SERGIPE, 2017	Nome de Contato: EUGENIO	Telefone: (54) 3194-8660	Email: comprasmedmax@gmail.com
-------------------------------------	------------------------------------	------------------------------------	--

20.637.873/0001-17	MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 0,14
--------------------	--	----------

Marca: AMYTRIL 25 MG
Fabricante: CRISTÁLIA
Modelo: NÃO SE APLICA
Descrição: AMYTRIL 25 MG - CRISTÁLIA AMITRIPTILINA, CLORIDRATO DE 25 MG - COMPRIMIDO. CX. C/ 200 COMPRIMIDOS. Registro na Anvisa: 102980225

Estado: SC	Cidade: Turvo	Endereço: RUA USILIO TONETTO, 760	Telefone: (48) 3525-0374	Email: agropecuariacidadealta
----------------------	-------------------------	---	------------------------------------	---

26.419.311/0001-83 LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA R\$ 0,17

Marca: GENERICO
Fabricante: TEUTO
Modelo: CX C/ 100
Descrição: Descrição: AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM 25 MG REG: 1037005100040

Endereço: AV ANTONIO SILVIO BARBIERI, 1099	Nome de Contato: NEOMAR	Telefone: (46) 2601-0680	Email: neomarlumann@gmail.com
--	-----------------------------------	------------------------------------	---

16.970.999/0001-31	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 0,20
--------------------	--	----------

Marca: CRISTÁLIA
Fabricante: CRISTÁLIA
Modelo: CRISTÁLIA
Descrição: AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM 25 MG

Estado: RS	Cidade: Erechim	Endereço: R VICTORIO LUIZ ZAFFARI, 107	Telefone: (54) 3519-0702	Email: dmcmedicamentos@yahoo.com.br
----------------------	---------------------------	--	------------------------------------	---

20.918.668/0001-20	MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	R\$ 0,24
--------------------	---------------------------------------	----------

Marca: TTEUTO
Fabricante: TEUTO
Modelo: TEUTO
Descrição: Descrição: AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM 25 MG

Estado: RS	Cidade: Erechim	Endereço: R HENRIQUE SCHWERIN, 368	Telefone: (54) 9977-5744
----------------------	---------------------------	--	------------------------------------

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais


R\$ 0,14

Órgão: Prefeitura Municipal de São Domingos do Prata	Data: 24/08/2020 08:30
Objeto: Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de medicamentos..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: AMITRIPTILINA CLORIDRATO - AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM 25 MG	SRP: SIM
CatMat: 267512 - AMITRIPTILINA CLORIDRATO . DOSAGEM 25 MG	Identificação: NºPregão:142020 / UASG:985219
	Lote/Item: /3
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 25/08/2020 16:48
	Homologação: 28/08/2020 16:14
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 100.000
	Unidade: Comprimido
	UF: MG

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

000084 

44.734.671/0001-51 CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
* VENCEDOR *

Marca: CRISTALIA/AMYTRIL

Fabricante: CRISTALIA

Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Amytril 25mg - Caixa com 20 blisteres x 10 comprimidos (Cloridrato de Amitriptilina) * Similar * Validade do Produto: 24 meses * Registro no Ministério da Saúde: 1.0298.0225.005-3 * Procedência: Nacional * Marca: Cristália * Fabricante: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. * Validade da Proposta: 60 dias * Prazo de Entrega: 10 dias * Condição de Pagamento: 30 dias * Declaramos, nos termos do presente edital, que o preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes à entrega, tais como: taxas, fretes, embalagens, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento * Declaramos também, nos termos do presente edital que os produtos cotados atendem todas as exigências do Edital

Estado: SP **Cidade:** Itapira **Endereço:** ROD ITAPIRA-LINDOIA, S/N **Telefone:** (19) 3863-9500 **Email:** milton@cristalia.com.br

21.189.554/0001-59 TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI

R\$ 0,10

Marca: TEUTO

Fabricante: TEUTO

Modelo: CX C/100

Descrição: GENÉRICO

Endereço: AL ENGENHEIRO GENTIL FORN, 1694 **Telefone:** (32) 3215-6631 **Email:** fiscal@tecol.com.br

03.945.035/0001-91 ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

R\$ 0,11

Marca: CRISTALIA

Fabricante: CRISTALIA

Modelo: CPR

Descrição: AMITRIPTILINA 25MG CX 200CPR (C1) - AMYTRIL RMS: 1029802250053

Endereço: AV PRINCESA DO SUL, 3303 **Telefone:** (35) 3214-7406 **Email:** licitacao@acacia.med.br

25.296.849/0001-85 TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

R\$ 0,13

Marca: NEO QUIMICA

Fabricante: NEO QUIMICA

Modelo: NEO QUIMICA

Descrição: ITEM 3 CATMAT 267512 Amitriptilina 25mg MARCA NEO QUIMICA comprimido QUANTIDADE 100.000

Estado: MG **Cidade:** Juiz de Fora **Endereço:** R DOUTOR COSTA REIS, 951 **Telefone:** (32) 3217-9314 **Email:** atpaiva@veloxmail.com.br

32.364.822/0001-48 TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

R\$ 0,26

Marca: NEO QUIMICA

Fabricante: NEO QUIMICA

Modelo: Comprimido

Descrição: AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM 25 MG

Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS, 1355 **Telefone:** (54) 3712-2155

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

R\$ 0,18

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Data: 20/08/2020 08:32

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamento, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: AMITRIPTILINA CLORIDRATO - AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM 25 MG

Identificação: N°Pregão:642020 / UASG:985237

Lote/Item: /13

CatMat: 267512 - AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM 25 MG

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 51.540

Unidade: Comprimido

UF: MG

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

000085

44.734.671/0001-51 CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
* VENCEDOR *

R\$ 0,10

Marca: CRISTALIA-AMYTRIL**Fabricante:** Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda**Modelo:** NÃO SE APLICA**Descrição:** Amytril 25mg - Caixa com 20 blisters x 10 comprimidos (Cloridrato de Amitriptilina) * Similar * Validade do Produto: 24 meses * Registro no Ministério da Saúde: 1.0298.0225.005-3 * Procedência: Nacional * Marca: Cristália * Fabricante: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. * Validade da Proposta: 60 dias * Prazo de Entrega: 05 dias * Condição de Pagamento: 30 dias * Declaramos, nos termos do presente edital, que o preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes à entrega, tais como: taxas, fretes, embalagens, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento * Declaramos também, nos termos do presente edital que os produtos cotados atendem todas às exigências do Edital

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Itapira	RÓD ITAPIRA-LINDOIA, S/N	(19) 3863-9500	milton@cristalia.com.br

30.949.099/0001-33 VIA FARMACIA DO BRASIL EIRELI

R\$ 0,27

Marca: TEUTO**Fabricante:** TEUTO**Modelo:** TEUTO**Descrição:** AMITRIPTILINA CLORIDRATO

Endereço:	Telefone:	Email:
R DONA HELENA, Nº	(16) 9625-7999/ (64) 9256-6056	viafarmadiretoria@gmail.com



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

000086

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2020

Fundamentado nos art. 24 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 42/2020, para a AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO PARA ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

Valor Global: 96.000,00

Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.00 Fonte: 076

Data: 10/09/2020

ALTAIR JOSE

GASPARETTO:4733
1330900

Assinado de forma digital por
ALTAIR JOSE
GASPARETTO:47331330900
Dados: 2020.09.10 16:40:55
-03'00"

Altair José Gasparetto
Presidente



ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 42/2020

CNPJ: 00.136.858/0001-88 **Telefone:** (46) 3313-3550
Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA
CEP: 85501-530 - Pato Branco

Processo Adm.: 113/2020
Data do Processo: 09/09/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 113/2020
- b) **Nr. Licitação:** 42/2020 - DL
- c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
- d) **Data de Homologação:** 10/09/2020
- e) **Objeto da Licitação:** AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO PARA ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

f) **Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
1 - Amitriptilina 25 mg compr.	UND	800.000,000	0,1200	R\$ 96.000,00
			Total fornecedor:	R\$ 96.000,00
			Total geral:	R\$ 96.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.0

Pato Branco/PR, 10 de Setembro de 2020

ALTAIR JOSE
 GASPARETTO:47331330900
 331330900

Assinado de forma digital por ALTAIR JOSE GASPARETTO:47331330900
 Dados: 2020.09.10 16:41:11 -03'00'

Altair José Gasparetto
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 113/2020

O(a) presidente Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:				
Nr. Processo:		113/2020		
Nr. Licitação:		42/2020 – DL		
Modalidade:		Dispensa de licitação		
Data de Homologação:		10/09/2020		
Objeto de Licitação:		AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO PARA ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.		
Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:				
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	Un.	Quantidade	 Vl. Unitário	Total dos Itens
1 – Amitriptilina 25mg compr.	UND	800.000,000	0,1200	RS 96.000,00
Total fornecedor:				RS 96.000,00
Total geral:				RS 96.000,00
– Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):				
Descrição da Despesa				Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados				02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.0

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:BDAA787C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/09/2020. Edição 2094
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

000090



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

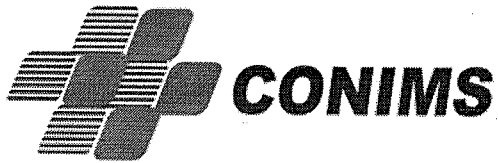
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 42/2020

Fundamentado nos art. 24 da Lei de Licitações nº 8666/93,
RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 42/2020, para a
AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO PARA
ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.
Valor Global: 96.000,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.00 Fonte: 076
Data: 10/09/2020

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:15F8F18C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 11/09/2020. Edição 2094
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Licitações

Onde Estou : Início > Licitações

ANO: 2020 2019 2018 2017 2016 2015 2014 2013

MÊS: Jan Fev Mar Abr Mai Jun Jul Ago Set

Modalidade: Dispensa

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2020

14/09/2020

AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO PARA ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

↓ Anexo 1 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

↓ Anexo 2 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2020

03/09/2020

AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS HOSPITALARES E INSUMOS AMBULATORIAIS PARA ATENDIMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

↓ Anexo 1 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

↓ Anexo 2 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2020

28/08/2020

AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TOTENS DO TIPO SEM CONTATO, COM DISPENSER PARA ÁLCOOL E TERMÔMETRO INFRAVERMELHO INTEGRADOS - ACIONAMENTO POR SENSOR.

↓ Anexo 1 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

↓ Anexo 2 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2020

21/08/2020

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de renovação de licença de software de Veeam Backup & Replication Edição Essentials Standard 2 socket for VMware, com suporte e garantia de 3 (três) anos.

↓ Anexo 1 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

↓ Anexo 2 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2020

19/08/2020

Aquisição em caráter emergencial de Testes rápidos para diagnósticos do covid-19 (SARS Cov-2 IgC e IgM), para uso dos municípios consorciados, tendo em vista a pandemia gerada pelo COVID-19.

[Anexo 1 - TERMO DE RATIFICAÇÃO](#)[Anexo 2 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO](#)[Anexo 3 - ÍNTEGRA DO PROCESSO](#)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2020

13/08/2020

Aquisição emergencial de adesivo cirúrgico para aplicação em cirurgia cardíaca, visando atendimento a solicitação do Município de Clevelândia/PR.

[Anexo 1 - TERMO DE RATIFICAÇÃO](#)[Anexo 2 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO](#)[Anexo 3 - ÍNTEGRA DO PROCESSO](#)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2020

30/07/2020

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de software de antivírus e suporte, compreendendo a renovação de licença de software antivírus para estações físicas, laptops e servidores com arquitetura de hardware de 32 bits e 64 bits, nas Plataformas Microsoft Windows/Mac/Linux, com suporte e garantia de 3 (três) anos.

[Anexo 1 - TERMO DE RATIFICAÇÃO](#)[Anexo 2 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO](#)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2020

15/07/2020

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ELETROCARDIOGRAMA.

[Anexo 1 - TERMO DE RATIFICAÇÃO](#)[Anexo 2 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO](#)[Anexo 3 - ÍNTEGRA DO PROCESSO](#)


[anterior](#) [1](#) [2](#) [3](#) [4](#) [5](#) ... [5](#) [6](#) [próxima](#) »




Página 1 de 6

[Voltar](#)[Home](#)[Institucional](#)[História](#)[Missão](#)[Visão](#)[Municípios](#)[Região de](#)[Abrangência](#)[Contas Públicas](#)[Orçamento](#)[Contrato de Rateio e Aditivos](#)[Relatórios Lei](#)[Responsabilidade](#)[Fiscal](#)

Responsáveis
Endereços Oficiais
Contatos
Atos Legais
Leis de Ratificação
Documentos
Institucionais
Editais e Atas dos
Conselhos
Processos Adm.
Disciplinares
Resoluções
Eliminação de
Documentos
Licitações
Contato
Fale Conosco
Ouvidoria

Demonstrações
Contábeis
Concurso | Seleção | PSS
Acesso Restrito
IDS Saúde
Passagens e Diárias
Agenda de
Reuniões
RELATÓRIO
COMPRAS
Certidões do CONIMS
Programas
Convênios
Transparência
Recebidos
Repassados
TFD

000093


 Rua Afonso Pena nº 1902 | Anchieta, Pato Branco - PR | 85.501-530
 conims@conims.com.br
 (46) 3313-3550

Ambulatório: Segunda à Sexta das 07:00 às 11:30 e 13:00 às 16:30 ; Administrativo: Segunda à Sexta das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00.

Última atualização: 14/09/2020 07:49:14

000094



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: compras@conims.com.br Site: <http://www.conims.com.br>

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1640/2020

Processo Administrativo: 113/2020
Data do Processo: 09/09/2020
Contrato: 0/0
Data da Contratação: 11/09/2020
Data da Solicitação: 11/09/2020
Data de Homologação: 10/09/2020
Sequencial do Contrato: 928

DISPENÇA DE LICITAÇÃO
42/2020

Fornecedor: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA Telefone: 1938639599/193863948
CPF/CNPJ: 44.734.671/0001-51 **Celular:**
Endereço: Rodovia Itapira Lindoia, Fazenda Cristália - 13970-000, ITAPIRA - SP
E-mail: concorrenca13@cristalia.com.br; licitacao@cristalia.com.br

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0200100001 - Atendimento aos Municípios Consorciados
Condição de Pagamento: Até 30 dias posterior ao recebimento
Prazo de Entrega: 07 dias
Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO PARA ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.
Observações: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO PARA ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	800.000,000	UND	Amitriptilina 25 mg compr. (46010005)	CRISTÁLIA	0,1200	96.000,00
					Total Geral:	96.000,00

Pato Branco, 11 de Setembro de 2020

SAMIR RODRIGO
KALINOSKI:84000384953

Assinado de forma digital por SAMIR RODRIGO KALINOSKI:84000384953

SAMIR RODRIGO KALINOSKI